

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FGTS - EXERCÍCIO 2022
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativo		648.955.141	613.483.764	655.443.126	618.098.760
Ativo Circulante		94.718.389	95.071.880	119.833.045	115.465.554
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	25.508.325	29.137.964	33.137.404	31.602.655
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	-	-	7.662.468	8.194.196
Títulos e valores mobiliários		-	-	80.902	95.729
Instrumento de patrimônio		-	-	7.581.468	8.047.459
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	98	51.008
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	26.792.372	22.835.792	34.735.552	30.757.003
Títulos e valores mobiliários		26.792.372	22.835.792	34.735.552	30.754.682
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	-	2.321
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	9	42.396.864	43.098.124	42.396.864	43.098.124
Financiamentos setor público e privado		42.396.864	43.098.124	42.396.864	43.098.124
Outros ativos circulantes	10	20.828	-	1.900.757	1.813.576
Ativo Não Circulante		554.236.752	518.411.884	535.610.081	502.633.206
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	1.176.054	1.688.635	5.212.686	5.784.244
Instrumentos financeiros derivativos		1.176.054	1.688.635	1.176.054	1.688.635
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	4.036.632	4.095.609
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	128.364.724	121.468.869	128.451.445	121.546.527
Títulos e valores mobiliários		128.364.724	121.468.869	128.364.724	121.468.869
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	86.721	77.658
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	9	400.966.758	374.385.362	400.966.758	374.385.362
Financiamentos setor público e privado		392.621.401	365.751.372	392.621.401	365.751.372
Outros empréstimos e recebíveis		8.345.357	8.633.990	8.345.357	8.633.990
Outros ativos não circulantes	10	209.714	200.018	893.907	813.998
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	5	23.519.502	20.669.000	85.285	103.075

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Passivo e Patrimônio Líquido		648.955.141	613.483.764	655.443.126	618.098.760
Passivo Circulante		531.775.506	495.142.487	533.744.181	495.231.345
Passivos financeiros ao custo amortizado		531.536.069	494.874.351	531.684.049	494.963.209
Depósitos vinculados do FGTS	11	530.139.744	493.534.632	530.139.744	493.534.632
Prêmio de opção de compra - POC	12	-	-	1.342	1.348
Comissão de Concessão de Garantia a apropriar	13	-	-	71.824	-
Obrigações diversas	14	1.396.325	1.339.719	1.471.139	1.427.229
Provisões e contingências		239.437	268.136	2.060.132	268.136
Provisões diversas	15	239.437	268.136	2.060.132	268.136
Passivo Não Circulante		-	-	4.519.310	4.526.138
Passivos financeiros ao custo amortizado		-	-	4.519.310	4.526.138
Prêmio de opção de compra - POC	12	-	-	4.510.216	4.511.574
Comissão de Concessão de Garantia a apropriar	13	-	-	6.575	-
Adiantamentos de clientes e parceiros		-	-	2.519	14.564
Patrimônio Líquido	16	117.179.635	118.341.277	117.179.635	118.341.277
Fundo conta geral		117.179.635	118.341.277	117.179.635	118.341.277

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Financeiras		13.643.252	13.067.027	14.892.545	14.905.904
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	-	-	143.374	(320.354)
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	13.643.252	13.067.027	14.749.171	14.323.502
Ganhos/perdas com valor justo de ativos financeiros	6	-	-	-	902.756
Despesas Financeiras		(481.936)	(157.584)	(1.106.979)	(97.829)
Perdas esperadas com ativos financeiros (líquidos)	8	30.645	(53)	(512.251)	(97.829)
Ganhos/perdas com valor justo de ativos financeiros	6	(512.581)	(157.531)	(594.728)	-
Receitas Financeiras Líquidas		13.161.316	12.909.443	13.785.566	14.808.075
Receitas Operacionais		31.931.152	22.322.322	32.633.640	22.556.579
Rendas de caixa e equivalentes de caixa	4	3.258.980	1.257.329	3.961.468	1.491.586
Rendas de empréstimos e financiamentos	9	28.587.260	20.957.751	28.587.260	20.957.751

Contribuições sociais - LC nº 110/01	17	71.165	107.242	71.165	107.242
Recuperação de despesa com ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (líquidos)	8	13.747	-	13.747	-
Outras Receitas Operacionais		4.690.462	4.097.363	3.047.133	2.074.629
Rendas com imóveis e aluguéis	10	-	-	15.363	9.175
Receita de equivalência patrimonial	5	2.149.481	2.192.267	2.982	-
Receita de distribuição do resultado	4	-	-	80.590	102.863
Receita com venda de imóveis	5	-	-	20.706	9.086
Recuperação de despesa	14/20	971.307	432.706	971.307	432.706
Ganhos com ativo permanente		-	-	79	-
Reversão de valor recuperável de ativos permanentes	5	-	-	25.491	14.420
Outros ganhos/perdas a valor justo		-	-	271.126	14.973
Demais rendas operacionais	18	1.569.674	1.472.390	1.659.489	1.491.406
Receitas Operacionais Líquidas		36.621.614	26.419.685	35.680.773	24.631.208
Total das Receitas		49.782.930	39.329.128	49.466.339	39.439.283
Despesas Operacionais		(32.022.631)	(24.075.015)	(32.113.035)	(24.155.799)
Taxa de administração	14	(2.697.253)	(2.643.000)	(2.787.657)	(2.723.784)
Despesas administrativas		(79.541)	(74.703)	(79.541)	(74.703)
Descontos concedidos	20	(6.319.165)	(7.315.745)	(6.319.165)	(7.315.745)
Despesas de depósitos vinculados	11	(22.926.672)	(14.041.567)	(22.926.672)	(14.041.567)
Outras Despesas Operacionais e Administrativas		(4.912.100)	(1.918.624)	(4.505.105)	(1.947.995)
Devolução de contribuições sociais	17	(1.506)	(3.620)	(1.506)	(3.620)
Despesa de equivalência patrimonial	5	(2.303.099)	(81.885)	(43.792)	(36.667)
Perdas esperadas com empréstimos e financiamentos (líquidos)	8	(2.282.409)	(1.562.797)	(2.282.409)	(1.562.797)
Perdas esperadas com valores a receber de outros ativos (líquidos)	8	-	-	-	(14.317)
Ajuste a valor justo de ativos permanentes	5	-	-	-	(38.468)
Provisão para Honras de avais e fianças operacionais	15	-	-	(1.820.213)	-
Outras despesas operacionais	19	(325.086)	(270.322)	(357.185)	(292.126)
Despesas Operacionais Líquidas		(36.934.731)	(25.993.639)	(36.618.140)	(26.103.794)
Total das Despesas		(36.934.731)	(25.993.639)	(36.618.140)	(26.103.794)
Lucro Líquido do Exercício		12.848.199	13.335.489	12.848.199	13.335.489

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Resultado Líquido do Exercício	12.848.199	13.335.489	12.848.199	13.335.489
Outros Resultados não Realizados	-	-	-	-
Efeitos dos Impostos	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	12.848.199	13.335.489	12.848.199	13.335.489

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Nota	Fundo conta geral
Saldos em 31 de dezembro de 2020		113.134.040
Resultado líquido do exercício	16	13.335.489
Distribuição do resultado	16	(8.128.252)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		118.341.277
Resultado líquido do exercício	16	12.848.199
Distribuição do resultado	16	(13.199.352)
Ajuste de política do FCVS a receber	3 (i.5)	(810.506)
Incorporação de saldo de conta vinculada por determinação judicial	16	17
Saldos em 31 de dezembro de 2022		117.179.635

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recebimento de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	2.002.866	2.950.438	2.893.756	3.999.564
Recuperação de despesa de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	13.747	-	13.747	-
Liberação de operações de crédito	(66.583.112)	(61.143.365)	(66.583.112)	(61.143.365)
Recebimento em operações de crédito	65.921.823	69.220.257	65.921.823	69.220.257
Aplicação em ativos financeiros de natureza imobiliária ao valor justo	-	-	51.008	(6.100)
Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária	-	-	11.277	19.198
Pagamento de taxa de administração	(2.692.732)	(2.643.000)	(2.777.694)	(2.729.350)
Liberação/Devolução de descontos aos mutuários	(5.447.516)	(6.904.326)	(5.447.516)	(6.904.326)
Recebimento de Multa e demais enc. com títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	246	-	3.024	-
Recebimento de Multa e demais enc. com empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	20.058	32.016	20.058	32.016

Recebimento de Multa e demais enc. com Depósitos vinculados	121.131	-	121.131	-
Pagamento de Multa e demais enc. com Depósitos vinculados	(13.920)	-	(13.920)	-
Juros e atualiz. monet. de caixa e equivalentes de caixa	3.258.980	1.257.331	3.956.224	1.491.151
Recebimento de Comissão de Concessão de Garantia - CCG	-	-	150.828	-
Demais pagamentos / recebimentos operacionais	(88.533)	(11.981)	(123.342)	(33.047)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(3.486.962)	2.757.370	(1.802.708)	3.945.998
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Aplicação em títulos públicos federais	(28.797.998)	(51.872.132)	(28.797.998)	(51.872.132)
Recebimento de títulos públicos federais	22.626.956	17.120.130	22.626.956	17.120.130
Recebimento de remuneração de títulos públicos federais	7.147.978	5.807.286	7.147.978	5.807.286
Aplicação em instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	(499)	(474)
Recebimento de instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	462.451	1.111.676
Recebimento de empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	-	-	4.972	3.506
Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária	-	-	14.861	5.150
Aplicação em investimentos permanentes	(3.000.000)	-	(777)	(6.802)
Recebimento de investimentos permanentes	6.000	7.904.505	5.188	5.000
Demais pagamentos / recebimentos de investimento	(370)	(5.337)	(432)	11.332
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Investimento	(2.017.434)	(21.045.548)	1.462.700	(27.815.328)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Arrecadação Recebida em depósitos vinculados do FGTS	156.569.578	137.053.928	156.569.578	137.053.928
Pagamento de Saques de depósitos vinculados do FGTS	(154.694.821)	(115.378.216)	(154.694.821)	(115.378.216)
Recebimento por Atualização de Patrimônio Líquido	-	-	-	10.000
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	1.874.757	21.675.712	1.874.757	21.685.712
Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.629.639)	3.387.534	1.534.749	(2.183.618)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	29.137.964	25.750.430	31.602.655	33.786.273
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	25.508.325	29.137.964	33.137.404	31.602.655

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Conciliação	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Resultado Líquido do período	12.848.199	13.335.489	12.848.199	13.335.489
(-) Aumento nos ativos financeiros ao valor justo	512.581	157.531	641.334	(398.787)
(-) Aumento nos ativos financeiros a custo amortizado	(11.829.371)	(10.328.269)	(11.865.375)	(10.562.608)
(-) Aumento em empréstimos e financiamentos	(25.880.136)	(11.069.607)	(25.880.136)	(11.069.607)
(-) Aumento em outros ativos de natureza imobiliária	-	-	44.286	(62.042)
(-) Aumento em propriedades para investimento	-	-	(29.400)	(17.900)
(-) Aumento em investimentos em coligadas e controlados em conjunto	143.498	(2.115.379)	13.379	70.715
(-) Aumento (Redução) em outros créditos	(30.524)	(6.230)	(195.474)	(92.440)
(+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS	34.730.355	20.987.531	34.730.355	20.987.531
(+) Prêmio de opção de compra	-	-	(1.364)	(1.323)
(+) Redução nas obrigações diversas	56.976	(15.852)	42.356	(20.452)
(+) Aumento (Redução) em Comissão de Concessão de Garantia a apropriar	-	-	78.399	-
(+) Aumento (Redução) nas provisões e contingências	(28.699)	(59.592)	1.781.877	(64.589)
(+) Amortização de cotas	(14.009.841)	(8.128.252)	(14.009.842)	(8.138.253)
(+) Dividendos/ juros sobre capital próprio	-	-	(1.302)	(19.736)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(3.486.962)	2.757.370	(1.802.708)	3.945.998

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(A) INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS” ou “Fundo”) foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do FGTS provêm de contribuições mensais dos empregadores e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. As contribuições mensais correspondem a 8% (oito por cento) da remuneração base dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas.

Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como às instituições que atuam em prol de pessoas com deficiência e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que as disponibilidades financeiras sejam mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e de remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

O depósito mensal do FGTS efetuado pelo empregador é individualizado em nome do trabalhador por meio de crédito em uma conta vinculada específica. O trabalhador tem uma conta vinculada para cada contrato de trabalho firmado com recolhimentos realizados pelo empregador. Os valores são corrigidos monetariamente com base nos parâmetros da TR e capitalização de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

São incorporados ainda a esses saldos, na hipótese de despedida sem justa causa pelo empregador, a importância de 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, a título de multa rescisória. As contas vinculadas recebem, ainda, os créditos de distribuição do resultado positivo auferido pelo Fundo, conforme parágrafo 5º do artigo 13, da Lei nº 8.036/90, sendo que este crédito acrescido dos juros e atualização monetária, não integrará a base de cálculo para apuração do valor da multa rescisória.

Aos estoques de contas vinculadas foram incorporadas também, o patrimônio do Fundo PIS-PASEP, por meio da publicação da Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, passando a integrar o patrimônio do FGTS em 31 de maio de 2020, e possuem os mesmos critérios aplicáveis às contas vinculadas do FGTS. Os saldos disponíveis em contas vinculadas individualizadas de origem do PIS/PASEP estão disponíveis para saque integral pelo titular ou, na falta deste, por seus dependentes ou beneficiários.

Conforme a Lei nº 8.036/90, art. 13 parágrafo 4º e art. 2º parágrafo 2º, os saldos das contas vinculadas são garantidos pelo Governo Federal e são absolutamente impenhoráveis. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o FGTS apresentou o seguinte quantitativo e saldo de contas vinculadas:

Descrição	2022		2021	
	Quantidade (milhares) ¹	Valor	Quantidade (milhares) ¹	Valor
Contas ativas com saldo	117.813	478.486.835	105.282	444.452.066
Contas ativas - LC nº 110/01	4.132	3.629.102	4.216	3.567.842
Contas PIS/PASEP	10.521	24.984.591	10.772	23.581.885
Contas inativas com saldo	86.231	20.284.685	88.815	19.555.443
Contas com saldo zerado	687.826	-	669.474	-
Variação monetária e juros a incorporar	-	1.683.756	-	993.941
Valores a desdobrar	-	1.070.775	-	1.383.455
Total	906.523	530.139.744	878.559	493.534.632

¹ As quantidades de contas estão expressas em milhares.

A seguir apresenta-se a movimentação financeira das contas vinculadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Descrição	2022	2021
Arrecadação Recebida	156.569.578	137.053.928
Depósitos recebidos	153.524.593	134.416.404
Restituição FMP	179.704	140.788
Valores devolvidos	(120.924)	(141.492)
DAE/E-SOCIAL	2.986.205	2.638.228
Pagamento de Saques	(154.694.821)	(115.378.216)
Saques efetuados *	(164.426.936)	(119.125.009)
Devolução de valores	(265)	(572)
Cancelamento de Saques	1.382.011	1.474.048
Recomposição de contas	8.350.369	2.273.317
Arrecadação Líquida	1.874.757	21.675.713

* Referem-se aos saques efetivamente pagos

Os saques concentram-se nas modalidades a seguir:

Descrição	2021	2020
Demissão sem Justa Causa	33,3%	48,9%
Habitação	12,7%	19,0%
Aposentadoria	8,1%	9,3%
Saque-aniversário	17,3%	15,1%
Saque extraordinário	19,5%	0,0%
Outras modalidades	9,1%	7,7%
Total	100,0%	100,0%

(B) ADMINISTRAÇÃO DO FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores, além de órgãos e entidades governamentais. O CCFGTS é presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência ou por representante por ele indicado. O colegiado constituído não faz jus a qualquer tipo de remuneração às expensas do FGTS.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador com mandato administrativo-operacional estabelecido no regulamento do Fundo. Em contrapartida, faz jus à remuneração mensal a título de Taxa de Administração, nos termos e parâmetros determinados pelo CCFGTS, conforme regulamenta na Lei nº 8.036/90.

Para fins de definição e pagamento da Taxa de Administração do FGTS devida ao Agente Operador e estabelecida em resolução do CCFGTS anualmente, utiliza-se como base a Carta de Serviços apresentada pelo Agente Operador ao Grupo de Apoio Permanente - GAP. O valor anual não é superior a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) do valor total dos ativos do Fundo ao final do exercício anterior, conforme preconiza o disposto no parágrafo 8º, art. 5º da Lei nº 8.036/90. Para o exercício de 2022 a Resolução CCFGTS nº 1.022/21 fixou o valor de R\$ 2.697.253 (dois bilhões, seiscentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais) pagos em parcelas mensais e proporcionais.

Os serviços a serem prestados pelo Agente Operador elencados na Carta de Serviços compreendem, dentre outros, a centralização dos recursos do FGTS, a manutenção e controle das contas vinculadas, dos procedimentos administrativos e operacionais da arrecadação dos depósitos e saque dos trabalhadores, a gestão e operacionalização das disponibilidades financeiras, dos investimentos no mercado de capitais e na carteira de empréstimos e recebíveis, bem como a gestão contábil do FGTS, a elaboração de peça orçamentária e a troca de informações gerenciais com as demais partes envolvidas na administração do Fundo.

(B.1) ADMINISTRAÇÃO DAS CONTROLADAS

Pelos serviços de administração das controladas do FGTS, a CAIXA, na qualidade de "Administradora", auferir os seguintes valores a títulos de taxa de administração, fixada nos termos da Lei nº 8.036/90 e/ou do regulamento de cada controlada:

i) Fundo de Investimento do FGTS - ("FI-FGTS") - 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido deste fundo, deduzidas as disponibilidades - sobre estas incide 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano), a partir de 2020, conforme disposto na Lei nº 13.932/19. A taxa de administração não compreende os serviços de custódia, controladoria e demais serviços contratados pelo Fundo;

ii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa Habitação ("FIDC") - 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio líquido que represente os direitos creditórios efetivamente investidos neste fundo, sendo o pagamento mínimo mensal de R\$ 10.

iii) Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha ("FII-Porto Maravilha") - 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo;

iv) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário ("FII - Caixa Desenvolvimento Imobiliário") - 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo a título de taxa de administração;

v) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE ("FII - Caixa Convida SUAPE") - 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo;

vi) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação ("FII - Caixa Incorporação") - remuneração variável escalonada, sobre o patrimônio líquido do fundo, variando de 0,7% a.a. (sete décimos por cento ao ano) até o limite de R\$ 600.000, 0,69125% a.a. (sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco centésimos de milésimos por cento ao ano) o que exceder R\$ 600.000 até R\$ 800.000 e 0,6825% a.a. (seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano) sobre a parcela que superar R\$800.000; e

vii) Fundo Garantidor de Microfinanças ("FGM") - a administradora do FGM receberá, pelos serviços de gestão e administração do Fundo, gestão das garantias, das honras e da carteira de ativos ou de gestão de fundos de investimento exclusivos do FGM, o percentual máximo de 1% a.a. (um por cento ao ano) calculado sobre os valores médios aportados no período da apuração.

(C) RISCO DE CRÉDITO

Pelo regulamento do FGTS, as aplicações com recursos do FGTS serão realizadas, exclusivamente, segundo critérios fixados pelo CCFGTS, em consonância com suas políticas operacionais.

A Lei nº 8.036/90, no parágrafo 8º do art. 9º institui a União como garantidora do risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA.

O risco de crédito das operações realizadas a partir de 02 de junho de 2001, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, conforme previstos no art. 9º parágrafo 1º da Lei nº 8.036/90. Para fazer frente a essa cobertura de risco de crédito, o Agente Operador fica autorizado a instituir percentual diferenciado de taxa de risco de crédito por tomador, levando em consideração ao *rating* atribuído, limitado à cobrança de taxa de risco de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) do valor da contratação.

No caso das carteiras de CRI e LCI, regulamentadas pelas Resoluções CCFGTS nº 375, de 17 de dezembro de 2001, e Resolução CCFGTS nº 807, de 10 de maio de 2016, aplica-se também a taxa de risco de crédito conforme o *rating* da operação, limitado à cobrança de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) do valor da contratação.

O risco de crédito das operações realizadas com entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operam na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS são dos agentes financeiros contratantes, mediante pagamento de taxa de risco de crédito acrescida à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a. a. (três por cento ao ano).

(D) GARANTIAS DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.036/90, será garantida pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, aos recursos alocados no FI-FGTS em cotas de titularidade do FGTS, remuneração aplicável às contas vinculadas, acrescidas de 3% a.a. (três por cento ao ano), nos termos do art. 13º da citada lei, sendo seus valores apurados no momento do resgate total de cotas ou na liquidação do FI-FGTS.

Para os investimentos constantes no rol das Carteiras Administradas - CA do FGTS, como as cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Debêntures e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), será garantido pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador, mediante o recebimento de taxa de risco de 1% a.a. (um por cento ao ano), o rendimento mínimo equivalente à atualização monetária das contas vinculadas acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), nos termos das resoluções do CCFGTS que estabelecem estes investimentos.

(E) GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do FGTS é realizada por órgão do Poder Executivo, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, responsável pela política de habitação, e segue as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. Ao Gestor da Aplicação compete praticar todos os atos necessários à gestão, como expedir a normatização dos atos, elaborar os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, bem como acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana previsto no orçamento do FGTS e implementados pela CAIXA.

O Agente Operador é responsável pela operacionalização dos recursos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. A CAIXA compete a centralização e manutenção dos recursos em contas vinculadas, sua operacionalização, expedir e normatizar os procedimentos administrativos e operacionais dos bancos depositários, agentes financeiros, empregadores e trabalhadores participantes do FGTS, a execução dos programas habitacionais, emissão de certificado de regularidade do FGTS e, ainda, elaborar as peças orçamentárias e as demonstrações contábeis do FGTS, dentre outros.

A alocação dos recursos centralizados segue os critérios definidos na regulamentação do FGTS, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.

(F) RESERVA TÉCNICA

O FGTS possui uma reserva técnica instituída inicialmente nos termos da Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, como um Fundo de Liquidez, alterada pela Resolução CCFGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012, e posteriormente pela Resolução CCFGTS nº 980, de 3 de novembro de 2020, em relação à composição, com a destinação de recursos ao atendimento de gastos eventuais não previstos.

A reserva técnica é constituída por aplicações em títulos públicos federais de médio e longo prazo, com vencimento em exercícios futuros, e seu valor deverá corresponder, no mínimo, ao valor dos saques das contas vinculadas ocorridos nos 3 (três) meses imediatamente anteriores, consolidados e em escala móvel. Não são considerados, na base de cálculo, os valores de saques excepcionais.

(G) SAQUES

Entre outras, os depósitos nas contas vinculadas poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Rescisão por acordo;
- Término do contrato por prazo determinado;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;

- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos;
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;
- Compra de órtese e/ou prótese para trabalhadores com deficiência de natureza física ou sensorial (auditiva e visual), que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos; e
- Anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, caso o trabalhador efetue essa opção, com valores que variam conforme o saldo das contas, inclusive por meio de alienação ou cessão fiduciária em favor de qualquer instituição financeira, do Sistema Financeiro Nacional.

- Conta com saldo inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), quando não houver ocorrido depósitos ou saques por, no mínimo, 1 (um) ano.
- Saque das cotas PIS/PASEP incorporadas pelo FGTS em 2020.

(H) TRIBUTAÇÃO

O resultado obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(A) POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as normas e procedimentos legais previstos para o FGTS.

O patrimônio líquido e o resultado consolidados atribuíveis ao controlador, constante nas demonstrações contábeis consolidadas e o patrimônio líquido e resultado do controlador constante nas demonstrações contábeis individuais, ambos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não apresentam diferença, motivo pelo qual optou-se por apresentar essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conjunto, lado a lado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pela reavaliação de determinados bens e direitos que tiveram seus valores mensurados reavaliados a valor justo no final de cada período do relatório, conforme especificado nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico corresponde ao valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços na data da aquisição.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a entidade leva em consideração suas características no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e divulgação nestas demonstrações contábeis consolidadas é determinado nessa base, exceto se divulgado de outra forma.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às mesmas informações utilizadas na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias – CFGL em 27/06/2023.

(B) CONTINUIDADE OPERACIONAL

A Administração tem, na data de aprovação das demonstrações contábeis, expectativa razoável de que o Fundo possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa restar dúvidas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

(C) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do FGTS. Todos os valores apresentados neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo e estão arredondados de tal maneira que expressem precisamente os totais apresentados.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a apresentação e contabilização das informações e para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e de maneira uniforme a todas as entidades do grupo, sendo as seguintes:

(A) BASES DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o FGTS e as entidades sobre as quais, independente da natureza de seu envolvimento, possui direitos a retornos variáveis decorrente de seu envolvimento com essas entidades e o Fundo possui a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre estas entidades.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis do controlador.

Os saldos e transações, que correspondem quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre o Fundo e suas controladas, assim como ganhos ou perdas oriundos de transações com as controladas e registrados por equivalência patrimonial, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

As entidades controladas objeto de consolidação, referem-se às entidades de Fundo de Investimentos Exclusivos constituídas com o objetivo de servir de extensão da política operacional do Fundo por meio de veículo próprio e estruturado de carteira diversificada, sendo o FGTS o único cotista. Dessa forma, não estão sendo apresentadas quaisquer participações de não controladores no balanço patrimonial como componente segregado do patrimônio.

As entidades consolidadas nas demonstrações contábeis do FGTS são: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa Habitação (FIDC Caixa Habitação), Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII Caixa Porto Maravilha), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação (FII Caixa Incorporação), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape (FII Caixa Convida Suape) e Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), e refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do FGTS e de suas controladas.

As demonstrações contábeis dos fundos de investimento são preparadas utilizando práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento conforme as normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, especificamente pela Instrução CVM nº 462/07 aplicada ao FI-FGTS, Instrução CVM nº 489/11 aplicada ao FIDC Caixa Habitação e Instrução CVM nº 516/11 aplicada ao FII Caixa Porto Maravilha, FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário, FII Caixa Incorporação, FII Caixa Convida Suape.

As demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM) foram elaboradas com o propósito de atender o Estatuto do FGM, legislação federal (Lei nº 12.087/09 e alterações posteriores), diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber.

Para as demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento (FI, FIDC e FII) e do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), quando aplicável são realizados ajustes de práticas contábeis de acordo às Normas Brasileiras de Contabilidade para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

As controladas indiretas são aquelas entidades com as quais o FGTS possui relacionamento por meio de suas controladas. Os Fundos de Investimento detêm influência preponderante das políticas financeiras e/ou operacionais, embora não detenham esse controle de forma direta.

As entidades controladas indiretas não estão contempladas na consolidação dessas demonstrações contábeis, em consonância com os requisitos do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, dentro da prerrogativa que as controladoras dessas entidades são fundos de investimento e avaliam seu desempenho, substancialmente, com base no valor justo e considerando a materialidade desses investimentos para o FGTS.

(B) ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos, aplicadas às políticas contábeis, são realizadas pela Administradora e possuem impacto significativo sobre os valores contábeis reportados de ativos e passivos que não são facilmente obtidos por outras fontes. A Administradora utiliza como base a experiência histórica e outros fatores relevantes ao elaborar as estimativas e respectivas premissas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas periodicamente, sendo os efeitos decorrentes da revisão reconhecidos no período em que são revisadas, se afeto apenas ao período, ou no período da revisão e nos períodos seguintes, se afeto tanto ao período presente, quanto aos períodos futuros.

Os principais julgamentos pela Administradora quanto às estimativas e premissas são relativos a: mensuração das provisões e passivos contingentes; provisão para perdas de créditos esperadas de instrumentos financeiros; provisão para perdas de empréstimos e recebíveis; mensuração a valor justo e processos de avaliação de instrumentos financeiros; mensuração de propriedades para investimentos; estimativas de vida útil de ativos não financeiros; avaliação do modelo de negócio; avaliação quanto ao aumento significativo no risco de crédito; avaliação quanto a redução ao valor recuperável de investimentos permanentes; dentre outras. Sendo assim os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas, tornando-os conhecidos somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes com base na expectativa de que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos e passivos que não se enquadrem nesse critério são classificados como não circulantes. Os passivos referentes a depósitos vinculados do FGTS são classificados como circulantes com base na expectativa de que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários conforme condições de saque estabelecidas pela Lei nº 8.036/90.

A demonstração de valor adicionado (“DVA”) não está sendo apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis, por se tratar de informação financeira adicional e de uso não obrigatório para o FGTS, dentro do escopo do CPC – 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

(C) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.

As receitas de juros e as despesas de taxas e tarifas são reconhecidas quando o valor, os custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados.

As receitas de juros são mensuradas com base na taxa de juros efetiva - TJE para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos dos fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro. É estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo considera todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui quaisquer taxas ou custos incrementais diretamente atribuíveis ao instrumento que integram a taxa efetiva.

(D) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa correspondem aos saldos de disponibilidade e aplicações interfinanceiras de liquidez.

Os saldos de disponibilidade possuem liquidez imediata, com remuneração pela Taxa SELIC e são mantidos com o objetivo de fazer frente às obrigações de curto prazo. Apresentam risco insignificante de mudança no seu valor de mercado.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são títulos de crédito com compromisso de revenda em data futura, com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação e prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias da data de contratação. As operações compromissadas são consideradas operações financeiras com garantia e lastro em títulos públicos federais e realizadas por meio de instituições financeiras do mercado.

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço consolidado quando o FGTS se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos. São inicialmente mensurados a valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros, exceto para aqueles instrumentos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado, são deduzidos ao valor justo dos ativos e passivos financeiros, quando aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado, ao valor justo no resultado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dependendo da classificação atribuída dos ativos financeiros, estabelecida com base no modelo de negócio produzido pela Administração.

O modelo de negócio representa a maneira como a entidade gerencia seus ativos para atingir uma determinada estratégia de resultado, tendo essencialmente como objetivo: a) coletar fluxos de caixa contratuais (principal e juros); b) coletar fluxos de caixa contratuais e/ para vendê-los; e c) negociá-los ativamente (compra e venda no curto prazo).

Os instrumentos de dívida que atendem às condições de: a) modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto, são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os instrumentos de dívida que atendem às condições de: a) modelo de negócio cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto, são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Quando o ativo financeiro não atende a nenhuma dessas condições são subsequentemente mensurados a valor justo por meio do resultado.

A entidade pode fazer ainda, como opção irrevogável, no reconhecimento inicial de investimentos em instrumentos de patrimônio, apresentar as variações subsequentes no valor justo em outros resultados abrangentes, ou para aqueles investimentos em instrumentos de dívida que atenda aos critérios de classificação ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes, como mensurado ao valor justo por meio do resultado, se ao fazer isso eliminar ou reduzir um descasamento contábil.

A administração do FGTS avaliou, com base nos requisitos exigidos pela norma contábil, as características contratuais dos fluxos de caixa e o modelo de negócio de seus ativos financeiros, a fim de classificá-los na categoria correspondente.

(F) ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Os ativos financeiros que não atendem aos critérios de mensuração a custo amortizado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Representam nas demonstrações contábeis consolidadas as aplicações em instrumentos de dívida, instrumentos de patrimônio e instrumentos financeiros derivativos, classificados ao valor justo por meio do resultado, com base no modelo de negócio definido pela Administração, adquiridos ou mantidos com a intenção de mantê-los para “negociação ativa”, sendo seu valor de mercado, consideradas as garantias dadas, equivalente ao valor contábil.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são mensurados ao valor justo por meio do resultado no final de cada período do relatório, sendo que quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado na medida em que ocorrem. O valor justo é determinado conforme descrito na sessão a seguir.

(F.1) MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO

Para a apresentação das demonstrações contábeis, a Administradora estabelece procedimentos relacionados a mensuração do valor justo dos ativos e passivos financeiros. Isso inclui as políticas e divulgações contábeis e as avaliações efetuadas por meio de avaliadores independentes que não tem relação com o FGTS e suas investidas ou pelo Agente Operador, no caso do Instrumento Financeiro Derivativo.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros no final dos períodos reportados compreendem o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Ao mensurar o valor justo para ativos ou passivos financeiros a Administradora se utiliza de dados observáveis de mercado, tanto quanto possível, que refletem o preço de transações recentes para instrumentos similares, ou na ausência deste, por meio de laudo de avaliação determinado por empresa independente. Se informações de terceiros, tais como cotação em corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar o valor justo, é efetuado uma análise sobre as evidências obtidas de terceiros, para suportar se tais avaliações atendem os requisitos da norma CPC 46 – Mensuração a Valor Justo, incluindo o nível de hierarquia classificado.

A classificação das mensurações do valor justo nos diferentes níveis de hierarquia de valor justo depende do grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para mensuração do valor justo. Os valores justos são classificados em níveis de hierarquia, baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- i) Nível 1 – são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- ii) Nível 2 – inputs, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- iii) Nível 3 – são aquelas resultantes de técnicas de avaliação que incluem informações do ativo ou passivo que não se baseiam em dados observáveis de mercado (informações não observáveis).

O FGTS reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

(F.2) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O FGTS utiliza instrumentos financeiros derivativos para mitigar exposições a riscos de taxas e retornos de determinados investimentos.

O CCFGTS por meio da Resolução nº 681, de 10 de janeiro de 2012 e alterações, regulamenta os termos e condições a serem observados na aquisição de investimentos, no rol das Carteiras Administradas do FGTS, efetuados pelo Agente Operador. Este instrumento legal estabelece que o Agente Operador assegurará ao Fundo, no conjunto dos investimentos realizados, o rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas, acrescido de juros nominais de 6% a.a. (seis por cento ao ano). Para isso o Agente Operador fará jus a um percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano) dos rendimentos auferidos pelo FGTS nos investimentos, a título de taxa de risco.

A Resolução CCFGTS nº 913/18 estabeleceu a forma de reconhecimento dessa garantia de rentabilidade mínima por meio de um instrumento financeiro derivativo, exclusivamente destinado à proteção da Carteira Administrada do FGTS, registrado no ativo em contrapartida ao resultado.

A cada período de reporte, o instrumento financeiro derivativo é reavaliado e mensurado de acordo com técnicas de precificação aceitas e aplicáveis a instrumentos financeiros derivativos.

(G) ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor principal, acrescido da amortização acumulada, usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado antes do ajuste para qualquer provisão de perdas.

Representam nas demonstrações consolidadas os instrumentos de dívida, definidos pela Administração como gerenciados com o objetivo de recebimento dos fluxos de caixa contratuais de principal e juros, com base em seus modelos de negócio. Para essa definição, esses instrumentos financeiros foram submetidos ao teste de SPPI (Solely Payments of Principal and Interest) que aprovou a classificação e mensuração a custo amortizado.

O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento de dívida e alocar sua receita de juros ao período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados, incluindo todos os custos da transação, excluindo as perdas de crédito esperadas durante a vida estimada do instrumento financeiro.

As receitas de juros dos instrumentos de dívida, mensurados subsequentemente ao custo amortizado, são apropriadas pro rata die, observando o regime de competência, com base na taxa efetiva de juros correspondente à remuneração dos contratos e, registradas em conta de resultado incluída como receita financeira.

Para os instrumentos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, a receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva ajustada com base no crédito ao custo amortizado do instrumento financeiro após o reconhecimento inicial.

(H) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

Os ativos mensurados nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo custo histórico, deduzido do custo da transação, e avaliados subsequentemente, com base no modelo de negócio definido, ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de financiamentos.

Os empréstimos e recebíveis são compostos por:

- i) Financiamentos habitacionais;
- ii) Financiamentos para saneamento básico;
- iii) Financiamentos para infraestrutura urbana;
- iv) Refinanciamento nos termos da Lei nº 8.727/93;
- v) Cessão de direitos creditórios;
- vi) Cessão de Títulos CVS
- vii) Financiamento a entidades hospitalares filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência e sem fins lucrativos;
- viii) FCVS a receber.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, e para as operações realizadas a partir 02 de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, conforme Lei nº 8.036/90.

Conforme art. 7º da Lei nº 10.150/00 os créditos novados relativos a contratos de financiamentos com recursos originários do FGTS ficarão caucionados ao Agente Operador até a liquidação dos saldos devedores das correspondentes dívidas dos Agentes Financeiros.

Com o advento da Resolução do Conselho Curador do FCVS nº 447, de 11 de novembro de 2019, que definiu critérios para o estabelecimento anual da ordem de prioridade para instrução de processos de novação, houve um avanço relevante nos processos que envolvem agentes com dívidas perante o FGTS diante da priorização da novação dos créditos FCVS daqueles Agentes Financeiros com dívida vencida perante o FGTS.

O risco de crédito dos financiamentos com as entidades filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência ficará a cargo dos agentes financeiros participantes, conforme Lei nº 13.778/18, sendo estes, a CAIXA, o Banco do Brasil e o BNDES.

(I) ESTIMATIVAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS DE ATIVOS CLASSIFICADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas sobre os investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado. O valor das perdas esperadas é atualizado em cada data de relatório, para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A metodologia de estimativa de perdas de crédito esperadas apresentada nestas demonstrações contábeis consolidadas envolve o julgamento da Administração do FGTS, que considera nas estimativas e premissas, análises e projeções de fatores externos e internos, condições macroeconômicas, histórico de pagamentos, renegociações, avaliações de riscos da contraparte e garantias, para as definições de probabilidade de *default* e aumento significativo do risco de crédito.

Para a mensuração das perdas de crédito esperadas dos instrumentos financeiros são realizadas análises ao final de cada período, a fim de identificar se houve alguma indicação de que os ativos, dentro do escopo, possam ter sofrido aumentos significativos no risco de crédito. Para isso, é levado em consideração a definição de perdas para 12 meses e para a vida inteira do contrato, com base no risco de inadimplência, probabilidade de *default* e alocação dos estágios.

A metodologia se baseia em (i) premissas para classificar se o instrumento financeiro apresenta ou não aumento significativo de risco de crédito; (ii) taxa efetiva para desconto da curva de amortização futuros; e (iii) estimativas de valor de garantias do instrumento para avaliar o valor não recuperável do instrumento dada a situação de *default*.

Para instrumentos financeiros que tiverem apresentado aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, são mensuradas perdas de crédito esperadas correspondentes à vida inteira do ativo. Para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito não apresentou piora desde o reconhecimento inicial, é mensurada a provisão para perdas em um valor correspondente a perdas de crédito para o período de 12 meses, exceto para os financiamentos setor público e setor privado que é calculada para toda a vida remanescente do contrato.

Os ativos financeiros do FGTS, sujeitos a tal metodologia, são: (i) Debêntures; (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários; (iii) Letras de Crédito Imobiliário; (iv) Financiamentos setor público e setor privado e (v) Carteira de Crédito do FGTS perante o FCVS. Não estão sujeitos à aplicação da metodologia de perdas esperadas os Títulos Público Federais e os Créditos de Valores Securitizados (títulos CVS) do FGTS, uma vez que são garantidos pela União.

A metodologia para a estimativa de perda de crédito esperada aplicada para as carteiras de Financiamentos setor público e setor privado, e para a Carteira de Crédito do FGTS perante o FCVS, foi estabelecida a partir do exercício de 2021 e são revisadas anualmente, visando a apresentação da melhor estimativa para os ativos impactados.

(I.1) AUMENTO SIGNIFICATIVO NO RISCO DE CRÉDITO

Para avaliar se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a Administração compara o risco de inadimplência na data de reporte, levando em consideração, por exemplo, informações de *rating* atribuído ao tomador/operação, atrasos superiores a 30 dias para os empréstimos e recebíveis ao custo amortizado, eventos de inadimplemento, ainda que já sanados, ou aspectos qualitativos que afetem a percepção quanto ao risco de crédito. A classificação dos *ratings* é atribuída, internamente, pela administração e/ou externamente por agências especializadas, e a cada classe de risco de crédito, é atribuído um percentual da probabilidade de *default* correspondente.

As percepções qualitativas sobre a situação do ativo que caracteriza um aumento significativo no risco de crédito, correspondem àquelas obtidas sem esforços e sem custos financeiros significativos pela Administração, e compreendem:

- (i) Dificuldade financeira significativa do emissor ou mutuário;
- (ii) Quebra de contrato, como por exemplo, inadimplência ou pagamentos vencidos;
- (iii) O credor do devedor, por motivos econômicos ou contratuais relacionados à dificuldade financeira do devedor, dá ao devedor uma concessão que o credor, de outro modo, não consideraria;
- (iv) Tornar-se provável que o devedor entrará em falência ou passará por outra reorganização financeira;
- (v) O desaparecimento de mercado ativo para esse ativo financeiro, por causa de dificuldades financeiras;
- (vi) Compra ou concessão de ativo financeiro com grande desconto, que reflita as perdas de crédito incorridas.

Após avaliação quanto a percepção de eventual aumento do risco de crédito, a Administração classifica os instrumentos financeiros em três estágios:

a. Estágio 1: ativos sem aumento significativo do risco de crédito, para o qual a mensuração de perda esperada considera apenas os próximos 12 meses, com exceção das perdas calculadas para os financiamentos setor público e setor privado, que é calculada para toda a vida remanescente do contrato.

b. Estágio 2: ativos com aumento significativo de risco de crédito, mesmo sem *default*, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente do contrato.

c. Estágio 3: ativos em *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente da dívida.

(I.2) DEFINIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E PROBABILIDADE DE *DEFAULT*

As condições do evento de inadimplência para fins de gestão de risco de crédito interno, uma vez que a experiência histórica indica que os ativos financeiros que atendem

a esses critérios são em geral não recuperáveis são: a) descumprimento das obrigações financeiras (covenants) pelo devedor, e b) operações classificadas nos piores níveis de *rating*, ou sem nota de crédito, na data do relatório.

O *default* se consigna pela inexistência de pagamento ou descumprimento de cláusulas contratuais. A probabilidade de *default* é apurada com base em percentual estabelecido para cada categoria de *rating* apresentada e designada para as operações/tomadores. Com essa classificação é possível prever a capacidade do devedor honrar a dívida dentro do prazo e condições contratuais.

(I.3) MENSURAÇÃO DA PROVISÃO DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

A Administração realiza análise dos instrumentos financeiros na data base, a fim de apurar os valores resultantes entre a diferença dos fluxos de caixa devidos com os fluxos de caixa esperados. A mensuração das perdas de crédito esperadas é uma função desta análise, que considera (i) a exposição ao risco de *default* (EAD); (ii) o percentual de exposição em caso de *default* (LGD); e (iii) a probabilidade de ocorrência do *default* (PD). A EAD é a exposição ao risco de *default*, ou seja, a posição atual do saldo devedor em determinada data-base. A LGD é o percentual que representa quanto do valor do ativo seria perdido em caso de *default*, apurado conforme descrito no item (i.1), que presume os fluxos de caixa esperado, ajustado a valor presente por meio da taxa efetiva de juros, descontado as garantias existentes em cada operação. A PD é a probabilidade de ocorrer *default* em um determinado período futuro.

Para o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro, multiplica-se as variáveis analisadas: a) valor de exposição do ativo dado o *default*; b) o percentual de exposição dado o *default*; e c) a probabilidade do *default*. Os ativos financeiros que atendem aos critérios de inadimplência constante no item (i.2), e percebidos pela Administração como alto risco de crédito diante de quaisquer condições econômico-financeiras vigentes, são classificados como 100% (cem por cento) do valor não recuperável na data base.

(I.4) BAIXA DE ATIVOS FINANCEIROS

Para o ativo financeiro que apresenta condição de *default* na data de reporte, e que com base na análise da Administração é identificado que o devedor está com graves problemas financeiros e não há perspectivas realistas de recuperação. Qualquer valor recuperado é reconhecido no resultado em que o evento ocorrer.

(I.5) ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS – NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO DO FCVS A RECEBER

O modelo de provisão para perdas com contratos com cobertura do FCVS, vigente até 2021, utilizava método com variáveis associadas ao risco de crédito e na probabilidade de os contratos se manterem com status de negativa de cobertura pelo administrador do FCVS.

Foi implementado em 2022 o modelo com nova base de avaliação para cálculo da provisão para perdas com o FCVS amparado em conceitos de risco operacional, utilizando-se de premissas e variáveis mais aderentes à realidade da situação dos contratos com cobertura do FCVS, resulta em informação mais confiável e mais relevante para o usuário da informação.

A aplicação do modelo com nova base de avaliação ocorreu de modo prospectivo por ser impraticável sua aplicação retroativa, não sendo possível mensurar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo da mudança já que não seria possível refletir as melhorias de processo aplicadas pelo Agente Operador, que impactaram a nova metodologia aplicada, em momento pretérito (Nota 9 b).

A mudança de política contábil pela adoção da nova base de avaliação para cálculo da provisão para perdas com o FCVS produziu efeitos nestas Demonstrações Contábeis, com incremento no saldo da provisão para perdas com FCVS ajustado em contrapartida ao Patrimônio Líquido, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Nota16).

(J) INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO

Para o FGTS, controlador único dos Fundos de Investimento FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimento Imobiliário – FII's e Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM, conforme discriminados na nota 3 (a), são entidades constituídas sob a forma de condomínio fechado, destinados a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos em infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos (FI-FGTS), operações que possuam lastro nas áreas de habitação e operações urbanas consorciadas (FIDC e FII's) e mitigar os riscos das operações de microcrédito (FGM).

Estes Fundos, controlados pelo FGTS na qualidade de cotista exclusivo, estão sendo apresentados nestas demonstrações contábeis como investimentos classificados como permanentes. Os resultados e os ativos e passivos desses Fundos são incorporados pelo método de equivalência patrimonial com base nos valores de suas cotas de fechamento no patrimônio líquido de cada fundo. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos em controladas, coligadas e controle conjunto, são reconhecidos inicialmente no balanço patrimonial ao custo, e ajustados subsequentemente de forma a reconhecer a participação do FGTS no resultado da controlada.

Para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável relacionada a investimentos em controladas, coligadas ou controladas em conjunto, são aplicados os requisitos do CPC 01(R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Quando necessário o valor contábil do investimento é submetido ao teste de redução ao valor recuperável como um único ativo, comparando seu valor recuperável com seu valor contábil. As perdas ou reversão dessas perdas ao valor recuperável são reconhecidas no resultado do período.

Os investimentos indiretos de natureza permanente, por meio destas controladas do FGTS, com relação de controle, controle conjunto ou coligadas são compostos por aplicações em fundos de investimento (FIDC e FIP) e cotas de ações de Sociedade de Propósito Específico (SPE) com e sem cotação em bolsa de valores, conforme discriminados na Nota 5.

Dos instrumentos de patrimônio de propriedade do FI-FGTS, as cotas de fundos de investimento são avaliadas pelo valor da cota de fechamento divulgada pela administradora dos respectivos fundos, desde que substancialmente represente o valor justo, e caso contrário, são ajustadas para refletir tal valor. As ações de companhias abertas são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada pela Bolsa de Valores. As ações sem cotação são avaliadas a valor justo, determinado por meio de laudo de avaliação emitido por empresa especializada. E as ações preferenciais são avaliadas ao longo de sua existência pelo valor de seu principal atualizado pela variação acumulada do IPCA, desde a data de subscrição das ações até a data de cada pagamento de dividendos, e ajustados ao valor recuperável.

O investimento em cotas de ações, detido pelo FII – Desenvolvimento Imobiliário é classificado como instrumento de patrimônio e é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido, inicialmente, pelo seu valor de custo de aquisição, acrescido ou deduzido, conforme o caso, do ágio na aquisição de investimentos à época da aquisição, em consonância com o CPC 18 – Investimentos em Coligada, em Controlada e Empreendimentos Controlados em Conjunto.

As cotas de ações preferenciais de SPE do FII – Convida Suape não possuem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e estão sendo mensuradas a

valor justo, determinado através de laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

As cotas de ações de SPE, mantidas pelo FII – Caixa Incorporação são, em parte classificadas como instrumento de dívida, cujos rendimentos são apropriados de acordo com parâmetros de rentabilidade definidos em Acordo de Cotistas. Anualmente a Administração realiza a contratação de consultoria especializada para avaliação das sociedades de propósito específico com e sem retorno preferencial definido. A forma de apreçamento considera eventuais ajustes de provisões para perdas por redução ao valor recuperável, sempre que houver evidência de redução de valor recuperável do investimento. A outra parte é classificada como instrumento de patrimônio e avaliada pelo método da equivalência patrimonial, de forma que o valor do investimento é apurado mediante aplicação do percentual de participação do Fundo na SPE sobre o valor do patrimônio líquido, com efeitos nas demonstrações do resultado do exercício.

As cotas de ações em SPE de propriedade do FII – Porto Maravilha, classificadas como investimento permanente, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, registradas inicialmente ao custo, e ajustadas subsequentemente pelas mudanças no valor da participação societária, deduzidas por provisão para redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(K) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

As propriedades para investimento destinam-se à obtenção de rendas com aluguéis e/ou valorização do capital, incluindo as imobilizações em andamento para tal propósito. As propriedades para investimentos do Fundo são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após seu reconhecimento inicial as propriedades são mensuradas ao valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.

(L) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às operações de crédito com Liquidandas e Repassadoras, conforme estabelecida na Lei nº 6.024/74, remunerados à TR mais juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) decorrentes de financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001, cujo risco de crédito é da União.

Apesar de esses ativos estarem sobre o aval de risco de crédito garantido pela União, em 2016 o Conselho Curador do FGTS emitiu a Resolução CCFGTS nº 831/16 autorizando a provisão de perdas dos créditos referentes ao agente MINASCAIXA, além das exigibilidades dos juros correspondentes, em razão de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento desse ativo junto à União, uma vez que esta estabelece diversos ritos a serem seguidos pela Administradora para a assunção do risco de crédito.

Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

(M) DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Compostos por recolhimentos realizados pelos empregadores à alíquota de 8% (oito por cento) da remuneração bruta dos trabalhadores, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Os depósitos são remunerados pela TR mais juros anuais de 3% a.a. (três por cento ao ano), reconhecidos como despesas no resultado do período.

Os depósitos vinculados representam a constituição de um pecúlio relativo ao tempo de serviço para o trabalhador, que fará jus aos recursos nos termos e condições legais, estabelecidas na regulamentação, que dispõe sobre a época e certeza de sua movimentação.

Resguardando sua natureza e disposições legais, os depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para o saque são disciplinadas pela Lei, não possuindo o FGTS o poder incondicional de recusar ou adiar sua liquidação e, por isso, essas obrigações são mantidas, essencialmente, no passivo circulante.

(N) CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

De acordo com o regulamento do FGTS os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) do mês subsequente, em conta vinculada ao empregado, o correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, incluídas as demais remunerações, respondendo por este a incidência de acréscimos legais apurados com base na TR do período, acrescido de juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) e multas, quando do recolhimento em atraso.

As contribuições ao FGTS constituem um direito do trabalhador à reserva vinculada, em contrapartida a uma obrigação do empregador para sua constituição. Esta reserva é constituída pelos depósitos efetuados na rede arrecadadora, não correspondendo obrigações do Fundo por contribuições devidas e não recolhidas.

A Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, regulamenta a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao FGTS, representação judicial e extrajudicial, inscrição em dívida ativa e, estabelece as prerrogativas para sua operacionalização, de competência do Ministério da Economia, CAIXA e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Os créditos de contribuições pendentes de recolhimento, em processo administrativo, inscritos em dívida ativa da União ou em condição de parcelamento, não estão contabilizados no patrimônio do Fundo, dado o caráter contingente desses créditos, o grau de incerteza dos reais benefícios econômicos futuros gerados, seus valores e à época dependendo de eventos futuros e incertos. Ainda somam-se as disposições legais para a constituição dos depósitos vinculados, visto que o FGTS não configura polo ativo ou passivo, oriundos por direitos e obrigações de trabalhadores e empregadores, das contribuições devidas e não efetivadas.

(O) PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

As provisões são reconhecidas quando a entidade possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, que seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação, e for possível estimar seu valor de maneira confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

São aplicadas umas das seguintes condições:

(i) Quando há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, a provisão é reconhecida e divulgada;

(ii) Quando há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos, nenhuma provisão é reconhecida e a divulgação é feita como passivo contingente;

(iii) Quando há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota, nenhuma provisão é reconhecida e nenhuma divulgação é efetuada.

Os passivos contingentes são reconhecidos quando existe a probabilidade de movimentação dos recursos que somente venham a se confirmar em acontecimentos futuros, pela ocorrência de um ou mais eventos que não estejam sob o controle do FGTS. É mensurada com base na experiência histórica, bases de dados com processos ativos e a análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação das estimativas.

(P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015, acrescido da parte do resultado não distribuído anualmente, após a distribuição de percentual do valor do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas, conforme estipulado no seu regulamento, incluído pela Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017.

(Q) DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O Conselho Curador define, após a divulgação do resultado positivo auferido em cada exercício, o montante do resultado que será distribuído a todas as contas vinculadas que apresentem saldo positivo em 31 de dezembro do exercício-base do resultado, de forma proporcional ao saldo existente em cada conta vinculada. A distribuição será efetivada até o dia 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração, conforme estabelece o regulamento do FGTS.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**(A) COMPOSIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Depósito Bancário	5.745.845	3.611.790	5.745.879	3.611.828
Operações compromissadas¹	23.342.033	22.124.066	25.800.500	30.145.337
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	2.404.700	-
Letras do Tesouro Nacional	23.342.033	22.124.066	23.395.800	22.960.800
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	7.184.537
Total	29.087.878	25.735.856	31.546.379	33.757.165

¹ Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.

(B) RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Rendas de depósito bancário	562.496	194.150	877.984	194.150
Rendas de operações compromissadas	2.696.484	1.063.179	3.082.533	1.297.271
Letras Financeiras do Tesouro	309.182	30.488	339.850	72.545
Letras do Tesouro Nacional	267.630	188.368	421.418	298.971
Notas do Tesouro Nacional	2.119.672	844.323	2.321.265	925.755
Rendas de fundos de investimento	-	-	951	165
Total	3.258.980	1.257.329	3.961.468	1.491.586

NOTA 5 – INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO

São entidades em que o FGTS detém, de forma direta ou indireta, o controle ou controle compartilhado. São contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial e inicialmente são reconhecidos pelo seu valor justo, incluindo o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada, se aplicável.

Devido a avaliação da viabilidade de continuidade operacional do Convida Suape S.A., no exercício de 2021 houve reconhecimento de ajuste a valor justo relacionado aos mecanismos de proteção do investimento do fundo.

Descrição	Grau de Relacionamento	Participação
Fundos investidos		
FGTS		
FI-FGTS	Controle direto	100,00%
FIDC Caixa Habitação	Controle direto	100,00%
FII Caixa Incorporação	Controle direto	100,00%
FII Convida SUAPE	Controle direto	100,00%
FII Desenvolvimento Imobiliário	Controle direto	100,00%
FII Porto Maravilha	Controle direto	100,00%
FGM	Controle direto	100,00%
Sociedades de Propósito Específicos - SPE		
FII-Caixa Incorporação		
Sipavale	Controle indireto	99,99%
Colors Home Art	Controle indireto	99,99%
Viva Tucuruí	Controle indireto	99,99%
Tiner	Controle indireto	99,99%
Ecopark	Controle indireto	99,99%
FII-Convida Suape		
Convida Suape S.A.	Controle conjunto	49,00%
FII-Desenvolvimento Imobiliário		
Karagounis Participações S.A.	Controle conjunto	80,00%
FII-Porto Maravilha		
Leste Maravilha	Controle indireto	100,00%

(A) COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
FI-FGTS	20.911.023	19.661.618	-	-
FIDC Caixa Habitação	4.702	8.418	-	-
FII Convida SUAPE	76.832	76.777	-	-
FII Caixa Incorporação	235.084	214.244	-	-
FII Porto Maravilha	730.194	707.943	-	-
FGM	1.561.667	-	-	-
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	-	-	150.344	193.636
Ágio da aquisição de SPEs	-	-	59.500	59.500
(-) Provisão para Perdas	-	-	(124.570)	(150.061)
Ajuste de Patrimônio	-	-	9	-
Bloqueio judicial	-	-	2	-
Total	23.519.502	20.669.000	85.285	103.075

(B) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	2021	Aplicação / Res-gates	Equivalência patrimonial	Provisão para perdas	Outros	2022
FI-FGTS	19.661.618	-	1.249.405	-	-	20.911.023
FIDC Caixa Habitação	8.418	(6.000)	2.284	-	-	4.702
FII Convida SUAPE	76.777	-	55	-	-	76.832
FII Desenvolvimento Imobiliário	-	-	(10.120)	-	10.120	-
FII Caixa Incorporação	214.244	-	20.840	-	-	235.084
FII Porto Maravilha	707.943	-	22.251	-	-	730.194
FGM	-	3.000.000	(1.438.333)	-	-	1.561.667
Total Controladora	20.669.000	2.994.000	(153.618)	-	10.120	23.519.502
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	103.075	(4.411)	(40.810)	25.491	1.940	85.285
Total consolidado	103.075	(4.411)	(40.810)	25.491	1.940	85.285

(C) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Descrição	Controladora		Consolidado		
	2022	2021	2022	2021	
	Equivalência Patrimonial	Equivalência Patrimonial	Equivalência Patrimonial	Equivalência Patrimonial	Ajuste a valor justo
FI-FGTS	1.249.405	2.009.207	-	-	-
FIDC Caixa Habitação	2.284	(17.522)	-	-	-
FII Convida SUAPE	55	(39.565)	-	-	-
FII Desenvolvimento Imobiliário	(10.120)	(12.494)	-	-	-
FII Caixa Incorporação	20.840	6.801	-	-	-
FII Porto Maravilha	22.251	163.955	-	-	-
FGM	(1.438.333)	-	-	-	-
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	-	-	(40.810)	(36.667)	(38.468)
Total	(153.618)	2.110.382	(40.810)	(36.667)	(38.468)

(D) FI-FGTS

Foi instituído pela Lei nº 11.491/07 destinado a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução CCFGTS nº 530/07.

A aprovação dos seus investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS. Os ativos que compõem a carteira do FI-FGTS estão distribuídos entre instrumentos de participação societária, debêntures, notas promissórias e outros instrumentos de dívida corporativa, cotas de fundos de investimento imobiliário, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, contratos derivativos e títulos públicos federais.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 16 de maio de 2023 e não apresentou ressalvas.

As demonstrações financeiras da investida apresentam os seguintes itens de atenção:

(i) Conforme Nota Explicativa nº 4 a companhia investida por meio da debêntures Brasilterm Participações S.A. menciona no relatório dos auditores independentes que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresenta seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional.

(ii) A Nota Explicativa nº 5 menciona que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresenta seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da companhia Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, investida do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que correspondem a 2,82% do patrimônio líquido do Fundo.

(iii) A Nota Explicativa nº 6 apresenta que nos relatórios dos auditores independentes, no item sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, contempla seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional das companhias investidas por meio de ações: OTP S.A., Energimp S.A., Logbras Participações e Desenvolvimento Logísticos S.A. e Hidrotérmica S.A..

(E) FIDC

O FIDC Caixa Habitação, investimento com participação exclusiva do FGTS, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, aprovado pela Resolução CVM nº 2.842/09, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, destinado a aplicação em direitos creditórios de natureza imobiliária.

O FIDC teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 30 de março de 2023 e não apresentou ressalvas.

As demonstrações financeiras da investida apresentam os seguintes itens de atenção:

(i) Conforme Nota Explicativa nº 6, o Fundo detém R\$ 53.036 mil em direitos creditórios e uma provisão para perdas de 100% do seu valor, que resultam em 0,00% do patrimônio líquido do Fundo aplicado em Direitos Creditórios. Com isso, o Fundo encontra-se em desacordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as quais determinam como sendo o mínimo de 50% a manutenção em direitos creditórios.

(ii) Conforme Nota Explicativa nº 24, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas realizada em 27 de março de 2023, a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 31 de março de 2025.

(iii) Conforme a Nota Explicativa nº 7 a política de investimento do fundo descrita no regulamento estabelece que o FIDC Caixa Habitação deve destinar-se à aplicação em direitos creditórios e em aplicações. Nesse sentido, a continuidade poderá ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte do quotista quanto ao tempo de duração de seus investimento, em função da continuidade das operações de aquisição dos direitos creditórios conforme os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e de acordo com a política de investimento. Nesta hipótese, poderá ocorrer a liquidação antecipada do FIDC Caixa Habitação e o quotista poderá não conseguir replicar os recursos, até então investidos, em ativos financeiros e/ou modalidades de investimentos que lhes forneçam rentabilidade semelhante até então obtida.

(F) FII – CAIXA CONVIDA SUAPE

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo investimentos em ativos imobiliários e ativos financeiros, observado o disposto em seu regulamento, na legislação e regulamentação aplicável expedida pela CVM.

O FII Caixa Convida SUAPE teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 31 de março de 2023 e não apresentou ressalvas.

(G) FII – CAIXA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Conforme decidido em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 26 de outubro de 2022 o prazo de duração do Fundo foi prorrogado até 31 de outubro de 2023.

O Fundo tem por objetivo a aplicação, direta ou indiretamente, em ativos imobiliários, sendo suas cotas custodiadas no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 19 de maio de 2023 e não apresentou ressalvas.

As demonstrações financeiras da investida apresentam os seguintes itens de atenção:

(i) Conforme Nota Explicativa nº 2, a premissa adotada para divulgação das demonstrações contábeis do exercício 2022 é de não continuidade operacional, considerando

que o passivo circulante se encontra superior ao ativo circulante, bem como que o prazo previsto para a duração do Fundo é até 31 de outubro de 2023 e, até o momento da divulgação, a administradora ainda não havia convocado Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre novo prazo.

(ii) Conforme Nota Explicativa nº 5, a SPE Karagounis Participações S.A. menciona no relatório dos auditores independentes que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresenta seção de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional, considerando que não houve evolução para resolução dos impasses com o Ministério Público do Rio Grande do Sul e com o Município de Porto Alegre quanto à obtenção de uma solução para obras do entorno da Nova Arena Porto-Alegrense, no âmbito de Ação Civil Pública.

(H) FII – CAIXA INCORPORAÇÃO

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto investir na realização de empreendimentos imobiliários residenciais, de unidades enquadradas nas regras do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, de acordo com o disposto no regulamento e na Resolução CCFGTS nº 578/08 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Até a conclusão das demonstrações do FGTS, o processo de auditoria das demonstrações financeiras do FII Caixa Incorporação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não havia sido concluído.

(I) FII – PORTO MARAVILHA

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a viabilização da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), criada pela Lei Complementar nº 101/9 do município do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (“AEIU”), por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto do município do Rio de Janeiro, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e a sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região, com ampliação do seu patrimônio, exclusivamente, no âmbito da OUCPRJ, inclusive de forma a gerar os recursos necessários ao pagamento das contraprestações devidas em função dos serviços e obras a serem implementadas na AEIU por meio da parceria público-privada no âmbito da Operação Urbana Consorciada, objeto do Edital de Licitação para Concorrência Pública nº 001/2010 e seus anexos, especialmente o Contrato de Parceria Público-Privada (“PPP”) na modalidade Concessão Administrativa.

Os investimentos consistem na realização de operações imobiliárias, com aquisição de bens e direitos no âmbito da OUCPRJ, imóveis, direitos reais sobre bens imóveis e Certificados de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”), investimentos em ações e cotas de sociedades cujo propósito de investimento seja o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários na AEIU.

O FII Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 30 de maio de 2023 e não apresentou ressalvas.

As demonstrações financeiras da investida, conforme a Nota Explicativa nº 1, apresentam a existência de situações que indicam incertezas relevantes, podendo levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional do FII Porto Maravilha, das quais se destacam os seguintes itens:

(i) Deterioração das condições de mercado imobiliário da região vivida nos últimos anos impactou a monetização dos ativos detidos pelo FII Porto Maravilha, em conjunto com o baixo volume de negociação de ativos, vinculação de CEPAC e geração de caixa;

(ii) O Fundo declarou estar em Situação de Ilíquidez ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto (“FII Região do Porto”) e à Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPar (CCPar), declaração efetuada previamente ao início das Etapas 6, em maio de 2016, Etapa 7, em maio de 2018, Etapa 8, em maio de 2019, Etapa 9, em abril de 2020, Etapa 10, em maio de 2021, Etapa 11, em maio de 2022 e Etapa 12 em abril de 2023, conforme previsão no Edital de Leilão por meio do qual o FII Porto Maravilha adquiriu os CEPAC;

(iii) Há um plano de reequilíbrio da operação como um todo, com empresa terceira contratada, visando o desenvolvimento para a região do Porto Maravilha, de forma a otimizar os ativos e que tem sido analisado e aprimorado pela administradora para que, com sua posterior execução, permita a continuidade das operações;

(iv) Além disso, em abril de 2020 o FII Porto Maravilha encaminhou à CCPar pleito administrativo visando a revisão dos termos e condições da operação, o qual não fora respondido, em desdobramento, em maio de 2020, o FII Porto Maravilha iniciou processo judicial com o objetivo de revisão dos termos e condições da operação na região do Porto Maravilha.

(J) FGM

O Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM, constituído pela Caixa Econômica Federal em conformidade com a Lei nº 12.087/2009, é um Fundo de natureza privada, com prazo de duração indeterminado e patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora.

Está sujeito a direitos e obrigações próprios e tem a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito concedidas por instituições habilitadas mediante as regras contidas em seu estatuto. O Fundo não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite dos seus bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo a Administradora ou os cotistas, por qualquer obrigação do Fundo.

A MP 1.107/2022, convertida na Lei nº 14.438/2022, autorizou o uso de recursos do FGTS para a aquisição de cotas em fundo garantidor de microfinanças, destinando o montante de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) do Patrimônio Líquido do FGTS para aquisição de cotas do Fundo Garantidor de Microfinanças.

O Fundo Garantidor de Microfinanças teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 28 de abril de 2023 e não apresentou ressalvas.

NOTA 6 – ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	80.902	95.729
Ações não cotadas	-	-	80.902	95.729
Instrumento de Patrimônio	-	-	7.581.468	8.047.459
Ações não cotadas	-	-	6.362.534	6.756.299
Fundo de Investimento	-	-	1.218.934	1.291.160
Instrumento Financeiro Derivativo	1.176.054	1.688.635	1.176.054	1.688.635
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	4.036.730	4.146.617
CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de Construção	-	-	4.036.730	4.146.617
Total	1.176.054	1.688.635	12.875.154	13.978.440
Circulante	-	-	7.662.468	8.194.196
Não Circulante	1.176.054	1.688.635	5.212.686	5.784.244

(B) HIERARQUIA DE VALOR JUSTO

Descrição	Nível 1	Nível 2	Nível 3	31/12/2022
Instrumento Financeiro Derivativo	-	-	1.176.054	1.176.054
Total Controladora	-	-	1.176.054	1.176.054
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	80.902	80.902
Ações não cotadas	-	-	80.902	80.902
Hidrotérmica S.A.	-	-	80.902	80.902
Instrumento de Patrimônio	-	-	7.581.468	7.581.468
Ações não cotadas	-	-	6.362.534	6.362.534
BRK Ambiental Participações Saneamento S.A.	-	-	2.979.464	2.979.464
VLI S.A.	-	-	2.832.380	2.832.380
Cone S.A.	-	-	307.408	307.408
Brado Logística e Participações S.A.	-	-	146.723	146.723
MDCPar S.A.	-	-	58.305	58.305
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	-	-	38.254	38.254
Fundos de Investimento	-	-	1.218.934	1.218.934
Fundo de Investimento Imobiliário Região do Porto	-	-	79	79
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Oeste SN2	-	-	564.927	564.927
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste	-	-	646.169	646.169
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia	-	-	7.759	7.759
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	4.036.730	4.036.730
CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de Construção	-	-	4.036.730	4.036.730
CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de Construção	-	-	4.036.730	4.036.730
Total Consolidado	-	-	12.875.154	12.875.154

Descrição	Nível 1	Nível 2	Nível 3	31/12/2021
Instrumento Financeiro Derivativo	-	-	1.688.635	1.688.635
Total Controladora	-	-	1.688.635	1.688.635
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	101.919	101.919
Ações não cotadas	-	-	95.729	95.729
Hidrotérmica S.A.	-	-	95.729	95.729
Fundos de Investimento	-	-	6.190	6.190
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	-	-	6.190	6.190
Instrumento de Patrimônio	-	-	8.047.459	8.047.459
Ações não cotadas	-	-	6.756.299	6.756.299
BRK Ambiental Participações Saneamento S.A.	-	-	3.217.274	3.217.274
VLI S.A.	-	-	2.809.454	2.809.454
Cone S.A.	-	-	325.037	325.037
Brado Logística e Participações S.A.	-	-	249.157	249.157
MDCPar S.A.	-	-	59.766	59.766
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	-	-	42.636	42.636
Ijuí Energia S.A.	-	-	52.975	52.975
Fundos de Investimento	-	-	1.291.160	1.291.160
Fundo de Investimento Imobiliário Região do Porto	-	-	69	69
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Energisa Centro Oeste – SN2	-	-	645.723	645.723
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Energisa Centro Oeste – SN1	-	-	645.368	645.368
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	4.146.617	4.146.617
CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de Construção	-	-	4.146.617	4.146.617
CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de Construção	-	-	4.146.617	4.146.617
Total Consolidado	-	-	13.984.630	13.984.630

(C) MOVIMENTAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Descrição	2021	Aplicação / Resgates	Rendimentos	Variações do valor justo	Reclassificação de cotas	Resultado nas negociações	Provisão para perdas	2022
Instrumento Financeiro Derivativo	1.688.635	-	-	(512.581)	-	-	-	1.176.054
Total Controladora	1.688.635	-	-	(512.581)	-	-	-	1.176.054
Títulos e Valores Mobiliários	95.729	-	-	7.519	-	14.071	(36.417)	80.902
Ações não cotadas	95.729	-	-	7.519	-	14.071	(36.417)	80.902
Fundos de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumento de Patrimônio	8.047.459	(461.952)	143.374	(340.790)	(9.661)	203.038	-	7.581.468
Ações não cotadas	6.756.299	(256.013)	-	(340.790)	-	203.038	-	6.362.534
Fundos de Investimento	1.291.160	(205.939)	143.374	-	(9.661)	-	-	1.218.934
Instrumento Financeiro Derivativo	1.688.635	-	-	(512.581)	-	-	-	1.176.054
Outros ativos fin. de natureza imobiliária	4.146.617	(51.008)	-	(58.879)	-	-	-	4.036.730
CEPAC	4.146.617	(51.008)	-	(58.879)	-	-	-	4.036.730
Total Consolidado	13.978.440	(512.960)	143.374	(904.731)	(9.661)	217.109	(36.417)	12.875.154

(D) COMPOSIÇÃO DOS RENDIMENTOS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Instrumento de Patrimônio	-	-	143.374	(320.354)
Fundos de Investimento	-	-	143.374	(320.354)
(-) Ajuste a Valor Justo	(512.581)	(157.531)	(594.728)	902.756
Total	(512.581)	(157.531)	(451.354)	582.402

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos referem-se às garantias prestadas pelo Agente operador, conforme definidas na Resolução CCFGTS nº 913/18, no conjunto dos investimentos que compõem a Carteira Administrada, rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas acrescida de juros nominais de 6% a. a. (seis por cento ao ano).

O valor de R\$ 98 (2021 – R\$ 51.008) alocado no ativo circulante refere-se à quantia de 128 (2021- 65.913) CEPAC a serem vendidos, conforme contratos de compromisso de compra e venda firmados em janeiro de 2023.

(F) CEPAC - CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

Os CEPAC que compõem a carteira do Fundo estão precificados pelo valor justo e são atualizados anualmente por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente. A avaliação relativa ao exercício de 2022 foi realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Conforme avaliação, o valor individual para os 5.292.352 (2021 – 5.358.265) títulos CEPAC existentes em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 762,75 (2021 – R\$ 773,87) e não possuem prazo de vencimento determinado.

Considerando a discussão em juízo dos termos da operação, além de uma série de iniciativas adotadas pela CAIXA para a obtenção de liquidez com os ativos do Fundo, consideraram-se as negociações de CEPAC que estavam mais avançadas ao final de 2022 para determinar o estoque de CEPAC de curto prazo, mantendo-se a quantidade remanescente no longo prazo.

NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS efetua aplicações com a intenção e capacidade financeira para mantê-los até seus respectivos vencimentos, com base no modelo de negócio definido pela Administração e seus fluxos de caixa contratuais possuem característica de somente pagamento de principal e juros. Esses investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, incluído dos custos de transação identificados na data da negociação e, avaliados, subsequentemente, ao custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros identificada para as operações.

As aplicações nesta categoria estão compostas por operações com lastro nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedade de propósito específico (SPE's) e entidades afins, respeitadas as áreas de atuação das entidades, em consonância com a política de aplicação do FGTS.

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Descrição	Controladora				Consolidado			
	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2022	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2022
Títulos e Valores Mobiliários	26.864.606	128.364.724	(72.234)	155.157.096	37.080.156	128.364.724	(2.344.604)	163.100.276
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	259.940	1.449.278	(14)	1.709.204	259.940	1.449.278	(14)	1.709.204
Créditos Securitizados - CVS	294.969	906.717	-	1.201.686	294.969	906.717	-	1.201.686
Debêntures	265.663	1.473.219	(72.183)	1.666.699	10.481.214	1.473.218	(2.344.553)	9.609.879
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	103.027	309.083	(37)	412.073	103.026	309.084	(37)	412.073
Letras do Tesouro Nacional - LTN	5.719.699	37.074.768	-	42.794.467	5.719.699	37.074.768	-	42.794.467
Notas do Tesouro Nacional - NTN	20.221.308	87.151.659	-	107.372.967	20.221.308	87.151.659	-	107.372.967
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	-	53.036	114.195	(80.510)	86.721
SPE	-	-	-	-	-	114.195	(27.474)	86.721
Direitos Creditórios	-	-	-	-	53.036	-	(53.036)	-
Total	26.864.606	128.364.724	(72.234)	155.157.096	37.133.192	128.478.919	(2.425.114)	163.186.997

Descrição	Controladora				Consolidado			
	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2021	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2021
Títulos e Valores Mobiliários	22.938.673	121.468.869	(102.881)	144.304.661	32.626.639	121.468.869	(1.871.957)	152.223.551
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	402.625	2.376.936	(20)	2.779.541	402.625	2.376.936	(20)	2.779.541
Créditos Securitizados - CVS	248.438	1.014.458	-	1.262.896	248.438	1.014.458	-	1.262.896
Debêntures	178.968	1.745.715	(102.823)	1.821.860	9.866.934	1.745.715	(1.871.899)	9.740.750
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	101.338	405.368	(38)	506.668	101.338	405.368	(38)	506.668
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras do Tesouro Nacional - LTN	6.209.729	32.291.446	-	38.501.175	6.209.729	32.291.446	-	38.501.175
Notas do Tesouro Nacional - NTN	15.797.575	83.634.946	-	99.432.521	15.797.575	83.634.946	-	99.432.521
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	-	56.563	100.739	(77.323)	79.979
SPE	-	-	-	-	-	100.739	(23.081)	77.658
Direitos Creditórios	-	-	-	-	56.563	-	(54.242)	2.321
Total	22.938.673	121.468.869	(102.881)	144.304.661	32.683.202	121.569.608	(1.949.280)	152.303.530

(B) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Títulos e Valores Mobiliários	13.643.252	13.067.027	14.734.271	14.307.905
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	174.357	244.944	174.357	244.944
Créditos Securitizados - CVS	56.271	40.404	56.271	40.404
Debêntures	161.293	146.319	1.252.312	1.387.197
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	40.656	40.681	40.656	40.681
Letras do Tesouro Nacional - LTN	3.247.158	1.846.961	3.247.158	1.846.961
Notas do Tesouro Nacional - NTN	9.963.517	10.747.718	9.963.517	10.747.718
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	14.900	15.597
SPE	-	-	13.455	11.835
Direitos Creditórios	-	-	1.445	3.762
Total	13.643.252	13.067.027	14.749.171	14.323.502

(C) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	2021	Aplicação / Resgates	Recebimento de Juros	Rendimentos	Reclassificação de valores a receber / Novação	Valorização / Desvalorização	Aumento/ redução de impairment	2022
CRI	2.779.541	(1.223.872)	-	174.357	(20.828)	-	6	1.709.204
CVS	1.262.896	(296.649)	-	56.271	179.168	-	-	1.201.686
Debêntures	1.821.860	(347.093)	-	161.293	-	-	30.639	1.666.699
LCI	506.668	(135.251)	-	40.656	-	-	-	412.073
LTN	38.501.175	1.046.134	-	3.247.158	-	-	-	42.794.467
NTN	99.432.521	5.124.907	(7.147.978)	9.963.517	-	-	-	107.372.967
Total Controladora	144.304.661	4.168.176	(7.147.978)	13.643.252	158.340	-	30.645	155.157.096
CRI	2.779.541	(1.223.872)	-	174.357	(20.828)	-	6	1.709.204
CVS	1.262.896	(296.649)	-	56.271	179.168	-	-	1.201.686
Debêntures	9.740.750	(1.237.983)	-	1.252.312	17.451	310.003	(472.654)	9.609.879
LCI	506.668	(135.251)	-	40.656	-	-	-	412.073
LTN	38.501.175	1.046.134	-	3.247.158	-	-	-	42.794.467
NTN	99.432.521	5.124.907	(7.147.978)	9.963.517	-	-	-	107.372.967
Direitos Creditórios	2.321	(4.972)	-	1.445	-	-	1.206	-
SPE	77.658	-	-	13.455	-	-	(4.392)	86.721
Total Consolidado	152.303.530	3.272.314	(7.147.978)	14.749.171	175.791	310.003	(475.834)	163.186.997

(D) CVS – CRÉDITOS SECURITIZADOS

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 9 b). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% a. a. (seis inteiros

e dezessete centésimos por cento ao ano), e os de séries B e D rendem TR + 3,12% a. a. (três inteiros e doze centésimos por cento ao ano), a serem resgatados em até 30 (trinta) anos contados a partir de 1º de janeiro de 1997.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
CVS - Série A	32.601	39.008
CVS - Série B	1.121.577	1.165.693
CVS - Série C	420	515
CVS - Série D	47.088	57.680
Total	1.201.686	1.262.896

(E) SEGREGAÇÃO POR PRAZOS

Descrição	Controladora				Valor Contábil 2022	Valor Contábil 2021
	Até 1 Ano	de 1 a 5 Anos	de 5 a 10 Anos	Acima de 10 Anos		
Títulos Públicos Federais	25.941.007	88.433.592	35.416.273	376.562	150.167.434	137.933.696
LTN	5.719.699	37.074.768	-	-	42.794.467	38.501.175
NTN	20.221.308	51.358.824	35.416.273	376.562	107.372.967	99.432.521
CVS – Créd. Securitizados	294.969	906.717	-	-	1.201.686	1.262.896
Certificados de recebíveis - CRI	259.940	848.849	574.596	25.833	1.709.218	2.779.561
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	103.027	309.083	-	-	412.110	506.706
Debêntures	265.663	1.290.693	182.526	-	1.738.882	1.924.683
Total 2022	26.864.606	91.788.934	36.173.395	402.395	155.229.330	-
Total 2021	22.938.673	63.626.698	57.780.317	61.854	-	144.407.542

NOTA 8 – PERDAS DE CRÉDITO ESPERADA DE ATIVOS FINANCEIROS

Para fins de avaliação das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa dos investimentos financeiros em certificados de recebíveis imobiliários - CRI e das letras de crédito imobiliária - LCI, foram considerados como tendo risco de crédito baixo, uma vez que a contraparte e/ou possuem classificação nos níveis de *rating* entre "AAA" a "A+", os títulos das carteiras são, em sua totalidade, constituídos por créditos imobiliários que possuem lastro em imóveis performados, isto é, imóveis concluídos. No caso dos CRI, e instituído pelo regime

fiduciário por meio do qual os créditos são excluídos do patrimônio comum da companhia, passando a constituir patrimônio separado, sem alcance no caso de falência da securitizadora, além das garantias adicionais firmadas nos termos contratuais. Portanto, para fins de avaliação e mensuração das perdas estimadas desses ativos financeiros, a provisão para perdas é mensurada a um valor equivalente a perdas do período de 12 meses.

Quanto aos investimentos em debêntures, a análise considerou títulos como tendo risco de crédito baixo, referentes àquelas emissões adimplidas ou com atrasos pontuais não superiores a 30 dias e operações/tomadores classificados dentro do intervalo de *rating* de "AAA" a "C-", para as quais a avaliação do valor de provisão para perdas esperadas é mensurada

para o período de 12 meses. Para os títulos considerados com aumento significativo no risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, devido, principalmente, aos níveis de classificação de *rating* dentro do intervalo de “D+” até “F”, somado a fatores qualitativos referente a situação atual da concessionária identificado, que ocasionaram, inclusive, deterioração do *rating*, mesmo sem *default* aparente a avaliação da provisão de perdas esperadas foi mensurada considerando todo o prazo remanescente do contrato.

Foi analisado ainda, no rol dos investimentos em debêntures do Grupo, títulos em emissão com situação de *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo, classificadas nos níveis de *rating* dentro do intervalo de “G” a “H” ou sem *rating* atribuído, somados aos indícios de dificuldade financeira apresentada pela concessionária, incluindo as honras e garantias, para os quais a avaliação e mensuração de perdas considerou o saldo

remanescente do contrato, considerando que o ativos com *rating* “H” ou sem *rating* constitui 100% do seu valor classificado como não recuperável.

Ao determinar as perdas de crédito esperadas, a Administração leva em consideração também, a experiência de inadimplência histórica, a situação financeira das contrapartes, bem como as perspectivas futuras dos setores nos quais os emissores atuam, considerando fontes internas e externas de informações econômicas reais e projetadas, conforme aplicável, ao estimar a probabilidade de inadimplência de cada um desses ativos financeiros, dentro do horizonte de tempo da avaliação, bem como a perda por inadimplência em cada caso.

As tabelas a seguir descrevem o valor contábil bruto, a provisão para perdas, bem como a base de mensuração das perdas de crédito esperadas para os ativos financeiros, por classificação do risco de crédito.

(A) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Emissão	Escala de <i>Rating</i>	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2022
Debêntures			1.738.882	72.183	1.666.699
5ª Emissão de Debenture de Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG	Grau de Investimento	12 meses	153.890	145	153.745
1ª Emissão de Debênture de AQUAPOLO Ambiental S.A.	Grau de Investimento	12 meses	215.065	560	214.505
3ª Emissão de Debênture de MANSO S.A. - ODEBRECHT AMBIENTAL	Grau de Investimento	12 meses	246.846	811	246.035
1ª Emissão de Debênture de Araucária Saneamento S.A.	Grau de Investimento	12 meses	80.093	67	80.026
12ª Emissão de Debênture de SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Grau de Investimento	12 meses	114.574	257	114.317
2ª Emissão de Debênture de Linha Amarela S.A. - LAMSA	Grau de Especulação	Vida Útil	88.798	-	88.798
8ª Emissão de Debênture de METROBARRA S.A. - METROBARRA	Grau de Especulação	Vida Útil	839.616	70.343	769.273
Títulos Públicos Federais			150.167.434	-	150.167.434
Letras do Tesouro Nacional - LTN	Grau de Investimento	Vida Útil	42.794.467	-	42.794.467
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Grau de Investimento	Vida Útil	107.372.967	-	107.372.967
CRI			1.709.218	14	1.709.204
4ª Emissão Gaia Série 31	Grau de Investimento	12 meses	70.193	-	70.193
2ª Emissão CIBRASEC Série 166	Grau de Investimento	Vida Útil	33.421	-	33.421
2ª Emissão CIBRASEC Série 184	Grau de Investimento	Vida Útil	10.077	14	10.063
1ª Emissão RB Capital Série 75	Grau de Investimento	12 meses	238.007	-	238.007
5ª Emissão Gaia Série 22	Grau de Investimento	12 meses	8.975	-	8.975
4ª Emissão Gaia Série 43	Grau de Investimento	12 meses	143.224	-	143.224
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	Grau de Investimento	12 meses	12.319	-	12.319
4ª Emissão Gaia Série 45	Grau de Investimento	12 meses	15.277	-	15.277
4ª Emissão Gaia Série 73	Grau de Investimento	12 meses	19.682	-	19.682
1ª Emissão RB Capital Série 110	Grau de Investimento	12 meses	136.673	-	136.673
1ª Emissão RB Capital Série 123	Grau de Investimento	12 meses	107.505	-	107.505
4ª Emissão Gaia Série 83	Grau de Investimento	12 meses	14.993	-	14.993
1ª Emissão Gaia Série 3	Grau de Investimento	12 meses	54.431	-	54.431
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	Grau de Investimento	12 meses	53.152	-	53.152
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	Grau de Investimento	12 meses	690.246	-	690.246
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	Grau de Investimento	12 meses	101.043	-	101.043
LCI			412.110	37	412.073
16L00152495 Banco do Brasil	Grau de Investimento	12 meses	220.610	20	220.590
16L00178112 CAIXA	Grau de Investimento	12 meses	25.658	2	25.656
16L00152445 Santander	Grau de Investimento	12 meses	165.842	15	165.827
CVS			1.201.686	-	1.201.686
CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101, CVSD970101	Grau de Investimento	Vida Útil	1.201.686	-	1.201.686
Total Controladora			155.229.330	72.234	155.157.096
Debêntures			10.215.550	2.272.370	7.943.180
Santo Antônio Energia S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	5.213.810	304.610	4.909.200
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Grau de Investimento	Vida Útil	748.960	-	748.960
Porto do Açu Operações S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	2.065.719	578.401	1.487.318
Teles Pires Participações S.A.	Grau de Investimento	Vida Útil	491.759	-	491.759
Ligth Serviços de Eletricidade S.A.	Grau de Investimento	Vida Útil	158.357	-	158.357
Odebrecht TransPort S.A.	Grau de Investimento	Vida Útil	137.478	-	137.478
Ligth Energia S.A.	Grau de Investimento	Vida Útil	10.108	-	10.108
Brasil Term Participações S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	1.389.359	1.389.359	-
Direitos Creditórios			53.036	53.036	-
CCI RB002	-	-	10.043	10.043	-
CCI RB042	-	-	29.978	29.978	-
CCI RB046	-	-	8.194	8.194	-
CCI RB092	-	-	4.821	4.821	-
SPE			114.195	27.474	86.721
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	-	-	43.909	4.377	39.532
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	-	16.400	8.400	8.000
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	-	54.866	10.304	44.562
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	-	-	5	-	5
Condomínio Paris Incorporação, Construção e Administração Ltda.	-	-	-	4.393	(4.393)
Créditos recebidos e não identificados	-	-	(985)	-	(985)
Total Consolidado			165.612.111	2.425.114	163.186.997

(B) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

(B.1) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DA PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO DOS FINANCIAMENTOS SETOR PÚBLICO E PRIVADO

Emissão	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2022	31/12/2021
Setor público		432.843.590	1.703.878	431.139.712	404.275.901
Habitacional	Vida Útil	392.216.990	1.703.829	390.513.161	365.830.047
Saneamento	Vida Útil	21.489.659	2	21.489.657	20.831.680
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	15.955.527	47	15.955.480	15.478.062
Saúde	Vida Útil	1.690.093	-	1.690.093	301.912
Cessão de Títulos CVS	Vida Útil	1.491.321	-	1.491.321	1.834.200
Setor privado		5.161.479	1.282.926	3.878.553	4.573.595
Habitacional	Vida Útil	3.805.931	1.282.926	2.523.005	3.559.832
Saneamento	Vida Útil	1.225.811	-	1.225.811	884.081
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	129.737	-	129.737	129.682
Total Controladora		438.005.069	2.986.804	435.018.265	408.849.496

(B.2) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO DA CARTEIRA DOS OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS POR ESTÁGIOS

A composição da carteira e o valor da provisão para perdas estão detalhados na Nota 9 b, pois os outros empréstimos e recebíveis estão relacionados ao FCVS a receber, o qual é composto por estágios de crédito.

(C) CATEGORIAS DO RISCO DE CRÉDITO

Categoria	Descrição	Papel/Título
Adimplente	A contraparte apresenta baixo risco de inadimplência e não apresenta valores vencidos	Controladora
		Debêntures
		Títulos Públicos Federais
		CRI
		LCI
		CVS
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional
		Saneamento
		Infraestrutura e desenvolvimento
		Saúde
		Controladas
		Debêntures
		SPE

Aumento de Risco	O valor está vencido há >30 dias ou há aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.	Controladora
		Debêntures
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional
Inadimplente	O valor está vencido há > 90 dias ou há evidência indicando que o ativo está sujeito à redução ao valor recuperável.	Controladas
		Debêntures
		SPE
		Controladora
		Financiamentos setor público e privado
Baixa	Há evidência indicando que o devedor enfrenta graves problemas financeiros e a entidade não possui perspectiva realista de recuperação.	Habitacional
		Controladas
		Debêntures
		Direitos Creditórios
		Controladora

(D) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2022
Debêntures	810.468	928.414	-	1.738.882
Linha Amarela S.A. - LAMSA	-	88.798	-	88.798
Metrobarra S.A.	-	839.616	-	839.616
CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. DE SP - SABESP	114.574	-	-	114.574
AQUAPOLO AMBIENTAL S.A.	215.065	-	-	215.065
CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	153.890	-	-	153.890
ARAUCÁRIA SANEAMENTO S.A.	80.093	-	-	80.093
ODEBRECHT AMBIENTAL - MANSO S.A.	246.846	-	-	246.846
Títulos Públicos Federais	150.167.434	-	-	150.167.434
CRI	1.665.720	43.498	-	1.709.218
4ª Emissão Gaia Série 31	70.193	-	-	70.193
2ª Emissão CIBRASEC Série 165	-	33.421	-	33.421
2ª Emissão CIBRASEC Série 166	-	10.077	-	10.077
1ª Emissão RB Capital Série 75	238.007	-	-	238.007
5ª Emissão Gaia Série 22	8.975	-	-	8.975
4ª Emissão Gaia Série 43	143.224	-	-	143.224
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	12.319	-	-	12.319
4ª Emissão Gaia Série 45	15.277	-	-	15.277
4ª Emissão Gaia Série 73	19.682	-	-	19.682
1ª Emissão RB Capital Série 110	136.673	-	-	136.673
1ª Emissão RB Capital Série 123	107.505	-	-	107.505
4ª Emissão Gaia Série 83	14.993	-	-	14.993
1ª Emissão Gaia Série 3	54.431	-	-	54.431
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	53.152	-	-	53.152
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	690.246	-	-	690.246
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	101.043	-	-	101.043
LCI	412.110	-	-	412.110

CVS	1.201.686	-	-	1.201.686
Total Controladora	154.257.418	971.912	-	155.229.330
Debêntures	1.546.662	7.279.529	1.389.359	10.215.550
Santo Antônio Energia S.A.	-	5.213.810	-	5.213.810
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	748.960	-	-	748.960
Porto do Açu Operações S.A.	-	2.065.719	-	2.065.719
Teles Pires Participações S.A.	491.759	-	-	491.759
Ligth Serviços de Eletricidade S.A.	158.357	-	-	158.357
Odebrecht TransPort S.A.	137.478	-	-	137.478
Ligth Energia S.A.	10.108	-	-	10.108
Brasil Term Participações S.A.	-	-	1.389.359	1.389.359
Direitos Creditórios	-	-	53.036	53.036
CCI RB002	-	-	10.043	10.043
CCI RB042	-	-	29.978	29.978
CCI RB046	-	-	8.194	8.194
CCI RB092	-	-	4.821	4.821
SPE	(980)	115.175	-	114.195
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	-	43.909	-	43.909
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	16.400	-	16.400
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	54.866	-	54.866
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	5	-	-	5
Créditos recebidos e não identificados	(985)	-	-	(985)
Total Consolidado	155.803.100	8.366.616	1.442.395	165.612.111

(E) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2022
Setor Público	428.755.346	19.716	4.068.527	432.843.589
Habitacional	388.148.462	-	4.068.527	392.216.989
Saneamento	21.489.659	-	-	21.489.659
Infraestrutura e Desenvolvimento	17.427.132	19.716	-	17.446.848
Saúde	1.690.093	-	-	1.690.093
Setor Privado	1.939.993	-	3.221.487	5.161.480
Habitacional	584.444	-	3.221.487	3.805.931
Saneamento	1.225.812	-	-	1.225.812
Infraestrutura e Desenvolvimento	129.737	-	-	129.737
Total	430.695.339	19.716	7.290.014	438.005.069

Total Controladora	(1.665.678)	(3.062.269)	(4.727.947)
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(20)	6	(14)
Debêntures	(1.871.899)	(472.654)	(2.344.553)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(38)	-	(38)
Direitos Creditórios	(54.242)	1.206	(53.036)
SPE	(23.081)	(4.391)	(27.472)
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado			
Financiamentos setor público e privado	(704.395)	(2.282.409)	(2.986.804)
Créditos vinculados – FCVS	(858.402)	(810.506)	(1.668.908)
Outros ativos circulantes			
Valores a receber com SPE	(18.362)	18.362	-
Total Consolidado	(3.530.439)	(3.550.386)	(7.080.825)

NOTA 9 – EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São avaliados em conjunto de operações, possuem características de somente recebimento de principal e juros e a administração os mantém em um modelo de negócio cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais. Correspondem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto, avaliados inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação e, avaliados, subsequentemente, pelo custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros.

Os encargos financeiros são registrados de acordo com o regime de competência e adicionados ao montante de principal de cada período, sendo seu valor reduzido pelas amortizações de principal.

(A) FINANCIAMENTOS SETOR PÚBLICO E SETOR PRIVADO

Os financiamentos são destinados aos setores público e privado e contratados exclusivamente nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde, detalhados nos itens a seguir.

(A.1) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE, AGENTES E FAIXA DE VENCIMENTO

Descrição	Vencido	Até 1 Ano	de 1 a 5 Anos	de 5 a 10 Anos	Acima de 10 Anos	Perdas Esperadas	Valor Total 2022	Valor Total 2021
Setor público								
Habitacional (i)	1.908.925	33.747.001	132.649.460	144.508.475	77.828.972	(993.415)	389.649.418	364.131.880
Agente financeiro CAIXA	-	28.487.535	113.561.363	121.961.096	58.964.272	(29)	322.974.237	295.326.282
Direitos creditórios - valores com usuários finais	35.421	-	-	-	-	-	35.421	64.854
Dívida subordinada	-	1.955.669	7.700.812	10.849.696	13.457.475	(3)	33.963.649	33.731.200
FAR	-	358.298	696.623	-	-	-	1.054.921	1.342.195
Outros agentes financeiros	1.873.504	2.945.499	10.690.662	11.697.683	5.407.225	(993.383)	31.621.190	33.667.349
Saneamento (ii)	-	2.296.053	11.586.819	7.030.245	576.543	(3)	21.489.657	20.831.234
Agente financeiro CAIXA	-	2.276.487	8.889.314	6.995.960	557.357	(2)	18.719.116	18.353.728
Outros agentes financeiros	-	19.566	2.697.505	34.285	19.186	(1)	2.770.541	2.477.506
Infraestrutura e desenvolvimento (iii)	-	1.668.863	6.624.058	6.778.323	884.283	(46)	15.955.481	15.477.966
Agente financeiro CAIXA	-	1.624.077	6.463.898	6.651.346	849.476	(1)	15.588.796	15.149.364
Outros agentes financeiros	-	44.786	160.160	126.977	34.807	(45)	366.685	328.602
Saúde (iv)	-	316.048	1.074.889	299.156	-	-	1.690.093	301.912
Agente financeiro CAIXA	-	316.048	1.074.889	299.156	-	-	1.690.093	301.912

Operações refinanciadas (v)	1.197.913	376.244	-	-	-	(710.413)	863.744	1.698.715
Outros agentes financeiros - Lei nº 8.727/93	1.197.913	376.244	-	-	-	(710.413)	863.744	1.698.715
Cessão de Títulos CVS (vi)	-	443.545	1.047.776	-	-	-	1.491.321	1.834.200
BNDES	-	443.545	1.047.776	-	-	-	1.491.321	1.834.200
Setor privado								
Habitacional (i)	3.218.054	64.221	266.172	243.612	13.871	(1.282.927)	2.523.003	3.559.827
Outros agentes financeiros	3.218.054	64.221	266.172	243.612	13.871	(1.282.927)	2.523.003	3.559.827
Saneamento (ii)	-	91.066	407.091	472.779	254.875	-	1.225.811	884.081
Outros agentes financeiros	-	91.066	407.091	472.779	254.875	-	1.225.811	884.081
Infraestrutura e desenvolvimento (iii)	-	55.735	74.002	-	-	-	129.737	129.681
Outros agentes financeiros	-	55.735	74.002	-	-	-	129.737	129.681
Total	6.324.892	39.058.776	153.730.267	159.332.590	79.558.544	(2.986.804)	435.018.265	408.849.496

(I) FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os financiamentos imobiliários incluem operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150/00. Mensalmente é lançada a provisão prevista na Resolução CCFGTS nº 517, de 20 de novembro de 2006, expressando a expectativa do desconto a ser concedido na liquidação ou renegociação da dívida proveniente desses ativos, conforme estipula o normativo.

Nos financiamentos imobiliários estão contidos os valores referentes à Dívida Subordinada contratadas com Agente Operador conforme Resoluções CCFGTS nº 481/2005, 650/2010 e 690/2012.

Incluem, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que são atualizados pela variação da TR.

(II) FINANCIAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO

Os financiamentos para saneamento básico incluem operações com agentes financeiros por meio do programa Saneamento para todos, determinada pela Resolução CCFGTS nº 476/05.

Os projetos de saneamento básico financiados com recursos do FGTS deverão ser complementares aos programas habitacionais, conforme determina a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

(III) FINANCIAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Os financiamentos para infraestrutura e desenvolvimento incluem operações com agentes financeiros por meio dos programas: Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), consoante Resolução CCFGTS nº 989/20, e Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), previsto na Resolução CCFGTS nº 897/18.

Os projetos de infraestrutura urbana financiados com recursos do FGTS deverão ser complementares aos programas habitacionais, conforme determina a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

(IV) FINANCIAMENTOS PARA SAÚDE

Os financiamentos para saúde derivam da atualização do texto da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, pela Medida Provisória nº 859, de 2018, regulamentada pela Lei nº 13.778, de 2018, que viabilizou, até dezembro de 2022, a aplicação de recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, incumbindo o Ministério da Saúde de subsidiar o Conselho Curador do FGTS no aprimoramento operacional e definição de metas a serem alcançadas para essas operações de crédito. A medida estabeleceu o risco das operações de crédito aos agentes financeiros participantes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES), mediante a uma taxa de risco de crédito, a ser definido pelo Conselho Curador, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano), e estabelecendo que as garantias poderiam ser exigidas isolada ou cumulativamente.

(V) OPERAÇÕES REFINANCIADAS

As operações refinanciadas efetuadas pelo FGTS compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727/93 e estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(VI) CESSÃO DE TÍTULOS CVS

As operações de Cessão de Títulos CVS decorrem da aquisição, pelo BNDES, de R\$ 6 bilhões em títulos CVS de posse do FGTS em 08/2008, mediante uma taxa de juros (TR + 4,86% a.a.) e prazo de financiamento (18 anos) equivalentes à estrutura dos títulos alienados, com amparo do inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.150/2000 e autorização do Conselho Curador do FGTS por meio da Resolução CCFGTS nº 569/08.

(C) MOVIMENTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Descrição	2021	Liberações / Recebimentos	Juros e Atualização monetária	Demais Movimentações	2022
Habitacional	368.221.302	1.548.453	24.844.703	(165.695)	394.448.763
Agente financeiro CAIXA	295.326.312	7.294.587	20.363.659	(10.292)	322.974.266
Dívida subordinada	33.731.200	(1.978.334)	2.210.786	-	33.963.652
Direitos creditórios - valores com usuários finais	64.854	(712)	2.922	(31.643)	35.421
FAR	1.342.207	(363.079)	75.805	(12)	1.054.921
Outros agentes financeiros	37.756.729	(3.404.009)	2.191.531	(123.748)	36.420.503
Saneamento	21.715.320	(769.000)	1.773.677	(4.526)	22.715.471
Agente financeiro CAIXA	18.353.731	(1.026.874)	1.397.224	(4.963)	18.719.118
Outros agentes financeiros	3.361.589	257.874	376.453	437	3.996.353
Infraestrutura e desenvolvimento	15.607.647	(697.817)	1.175.239	195	16.085.264
Agente financeiro CAIXA	15.149.364	(699.581)	1.139.411	(397)	15.588.797
Outros agentes financeiros	458.283	1.764	35.828	592	496.467
Saúde	301.912	1.324.684	63.497	-	1.690.093
Agente financeiro CAIXA	301.912	1.324.684	63.497	-	1.690.093
Operações refinanciadas	1.873.510	(296.467)	77.016	(79.902)	1.574.157
Outros agentes financeiros - Lei nº 8.727/93	1.873.510	(296.467)	77.016	(79.902)	1.574.157

(A.2) VALORES CONTRATADOS A LIBERAR

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, saneamento e infraestrutura em 31 de dezembro apresentaram os saldos a seguir:

Descrição	2022	2021
Financiamentos para habitação		
Setor público	996.480	1.065.367
Setor privado	33.978.285	29.440.074
Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento		
Setor público	15.554.551	17.962.895
Setor privado	3.370.373	2.653.466
Total	53.899.689	51.121.802

(B) OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Compreendem operações com o FCVS a receber, com valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), os quais estão em processo de novação, tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional.

São decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida e a segregação pelos seus referidos estágios estão detalhados a seguir:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
FCVS a receber - não homologados ⁽ⁱ⁾	78.860	77.395
FCVS a receber - Habilitados/homologados ⁽ⁱⁱ⁾	8.392.408	8.024.910
FCVS a receber - Pré novado	577.286	469.479
FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura ⁽ⁱⁱⁱ⁾	1.033.044	985.681
FCVS a receber - Descontos concedidos ^(iv)	(40.095)	(70.257)
FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS ^(v)	(27.238)	5.184
(-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS	(1.668.908)	(858.402)
Total	8.345.357	8.633.990

⁽ⁱ⁾ São compostos de contratos cedidos pelos agentes financeiros, ainda em estágio de habilitação e mudança de titularidade junto ao FGTS.

⁽ⁱⁱ⁾ Contratos habilitados e homologados, já avaliados e aceitos pelo FCVS. Em fila para o processo de securitização, nos termos constantes na Lei nº 10150/00, para a sua finalização.

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Créditos que não foram reconhecidos pelo FCVS. Para estes contratos o FGTS não incorrerá em perdas haja vista: a manutenção da responsabilidade do agente cedente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou; pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou; garantia da União.

^(iv) Provisão para desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

^(v) Contratos encerrados e novados, com valores pendentes de recebimento em títulos CVS.

Cessão de Títulos CVS	1.834.200	(448.564)	105.685	-	1.491.321
BNDES	1.834.200	(448.564)	105.685	-	1.491.321
Outros empréstimos e recebíveis	9.492.392	-	547.443	(25.570)	10.014.265
Créditos vinculados – FCVS	9.492.392	-	547.443	(25.570)	10.014.265
(-) Perdas esperadas	(1.562.797)	-	-	(3.092.915)	(4.655.712)
(-) Perdas esperadas Financiamentos - setor público e privado	(704.395)	-	-	(2.282.409)	(2.986.804)
(-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS	(858.402)	-	-	(810.506)	(1.668.908)
Total	417.483.486	661.289	28.587.260	(3.368.413)	443.363.622

(D) RENDAS DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Habitacionais	24.844.704	18.256.193
Saneamento	1.773.676	1.218.553
Infraestrutura e Desenvolvimento	1.280.925	1.018.536
Operações refinanciadas	77.015	49.363
Saúde	63.497	41.907
Créditos vinculados - FCVS	547.443	373.199
Total	28.587.260	20.957.751

(E) JUROS MÉDIOS ANUAIS E PRAZO MÉDIO DE VENCIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis do FGTS possuem vencimento médio e juros médios anuais, acrescidos pela variação da TR, conforme detalhado abaixo.

Descrição	Juros Médios a.a.		Vencimento Médio (Anos)	
	2022	2021	2022	2021
Financiamentos setor público e setor privado				
Habitacional	4,96%	5,01%	22,98	22,22
Operações com o setor público e setor privado	4,97%	5,03%	23,68	23,56
Empréstimo com o FAR	4,84%	4,84%	3,42	4,42
Direitos creditórios - Valores com usuários finais	7,83%	8,01%	10,25	11,00
Dívida Subordinada	4,87%	4,90%	16,18	16,68
Saneamento	5,44%	5,47%	11,73	11,78
Infraestrutura e desenvolvimento	5,92%	5,92%	15,15	15,81
Saúde	5,85%	6,50%	7,39	7,91
Cessão de Títulos CVS	4,86%	4,86%	4,00	5,00
Outros empréstimos e recebíveis				
FCVS com recursos do FGTS	3,12%	3,12%	-	-
FCVS com outros recursos	6,17%	6,17%	-	-
Operações refinanciadas				
Operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727	3,37%	3,47%	0,09	0,17
Operações Refinanciadas Governo - Contratos Habitacionais	3,37%	3,47%	0,09	0,17

NOTA 10 – OUTROS ATIVOS

(A) OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Valores a Receber	20.828	-	1.418.489	1.409.503
Valores a receber - CRI	20.828	-	20.828	-
Valores a receber - ações	-	-	880.520	900.750
Valores a receber - CEPAC	-	-	109.833	70.848
Valores a receber - SPE	-	-	51.296	40.898
(-) Ajustes para perda de crédito - Valores a receber CEPAC	-	-	-	(18.362)
Aluguéis a Receber	-	-	1.073	1.295
Comissão de concessão de garantia a receber	-	-	12	-
Estoque de terrenos	-	-	189.645	255.674
Estoque de imóveis	-	-	165.282	158.400
Dividendos e Bonificações a Receber	-	-	472.691	393.404
Despesas Antecipadas	-	-	9.577	10.669
Total	20.828	-	1.900.757	1.813.576

(A.1) ESTOQUE DE TERRENOS E ESTOQUE DE IMÓVEIS

Descrição	Consolidado	
	2022	2021
Estoque de Terrenos	189.645	255.674
Gasômetro	176.557	228.500
Pátio Praia Formosa	13.088	27.174
Imóveis para venda - em construção	165.282	158.400
Porto 2016	140.382	135.000
Hotel IHG	24.900	23.400
Total	354.927	414.074

(A.2) MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE DE TERRENOS

Descrição	Gasômetro	Pátio Praia Formosa	Total
Estoque de terrenos em 2020	230.826	37.286	268.112
Venda	-	(10.112)	(10.112)
Ajuste ao valor realizável líquido	(2.326)	-	(2.326)
Estoque de terrenos em 2021	228.500	27.174	255.674
Venda	-	(14.086)	(14.086)
Desapropriação	(53.723)	-	(53.723)
Ajuste ao valor realizável líquido	1.780	-	1.780
Estoque de terrenos em 2022	176.557	13.088	189.645

(A.3) MOVIMENTAÇÃO IMÓVEIS PARA VENDA – EM CONSTRUÇÃO

Descrição	Porto 2016	Hotel IHG	Total
Saldo em 2020	57.870	31.200	89.070
Ajuste ao valor realizável líquido	77.130	(7.800)	69.330
Saldo em 2021	135.000	23.400	158.400
Ajuste ao valor realizável líquido	5.382	1.500	6.882
Saldo em 2022	140.382	24.900	165.282

(B) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 8º da Lei nº 8.036/90, e demais valores a receber pelos Fundos de parceiros e sobre imóveis.

Os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS, cujo risco de crédito é da União, são compostos, substancialmente, por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024/74.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a constituição de provisão de perdas do contrato firmado pelo agente financeiro MINASCAIXA com o FGTS e enquadrados na Lei nº 6.024/74.

(B.1) COMPOSIÇÃO DO GRUPO

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Valores a receber - Parceiros	-	-	10.457	10.457
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir	209.714	200.018	209.714	200.018
Depósitos judiciais	-	-	40.814	-
Valores a receber de imóveis	-	-	157.522	157.523
Imóveis para renda	-	-	475.400	446.000
Total	209.714	200.018	893.907	813.998

(B.2) TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

Descrição	Controladora	
	2022	2021
Saldo devedor	1.321.892	1.231.829
Saldo a incorporar	8.840	6.249
(-) Provisão de crédito Lei nº 6.024/74	(1.121.018)	(1.038.060)
Total	209.714	200.018

(B.3) MOVIMENTAÇÃO DO TESOIRO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

Tesouro Nacional - Pagamento a Ressarcir	2022	2021
Saldo inicial	200.018	193.788
Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária	92.654	67.801
Financiamentos Habitacionais - Provisão Resolução nº 831/16	(82.958)	(61.571)
Saldo Final	209.714	200.018

(B.4) IMÓVEIS PARA RENDA

Descrição	Consolidado	
	2022	2021
Imóveis para renda - em construção	255.200	245.700
MDL	86.700	85.100
TSP	168.500	160.600
Imóveis para renda - acabados	220.200	200.300
TSP	220.200	200.300
Total	475.400	446.000

As movimentações com imóveis para renda estão a seguir.

Descrição	MDL	TSP	TOTAL
Saldo em 2020	85.100	343.000	428.100
Ajuste a valor justo	-	17.900	17.900
Saldo em 2021	85.100	360.900	446.000
Ajuste a valor justo	1.600	27.800	29.400
Saldo em 2022	86.700	388.700	475.400

Em 31 de dezembro de 2022, o valor justo dos imóveis acima citados está suportado por laudo de avaliação, com data-base dezembro de 2022, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

NOTA 11 – DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS estão segregados conforme quadro a seguir.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Contas ativas	478.486.835	444.452.066
Contas ativas - LC nº 110/01	3.629.102	3.567.842
Contas inativas	20.284.685	19.555.443
Contas PIS/PASEP	24.984.591	23.581.885
Juros e atualização monetária de depósitos vinculados a incorporar	1.683.756	993.941
Valores a desdobrar	1.070.775	1.383.455
Total geral	530.139.744	493.534.632

(A) MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS ATIVAS, ATIVAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01, INATIVAS E PIS/PASEP

Descrição	2021	Entrada de recursos	Saída de recursos	Atualização monetária e juros	2022
Contas ativas ⁽ⁱ⁾	444.452.066	193.974.941	(179.969.561)	20.029.389	478.486.835
Contas ativas - LC nº 110/01 ⁽ⁱⁱ⁾	3.567.842	273.815	(387.826)	175.271	3.629.102
Contas inativas ⁽ⁱⁱⁱ⁾	19.555.443	1.103.252	(1.260.909)	886.899	20.284.685
Contas PIS/PASEP ^(iv)	23.581.885	660.562	(328.432)	1.070.576	24.984.591
Total Controladora/ Consolidado	491.157.236	196.012.570	(181.946.728)	22.162.135	527.385.213

⁽ⁱ⁾ Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos.

⁽ⁱⁱ⁾ Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01.

⁽ⁱⁱⁱ⁾ São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

^(iv) Representa as contas vinculadas individuais dos participantes do Fundo

(B) JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A INCORPORAR

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada pela TR e juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados mensalmente, incorporados no dia 10 de cada mês nas contas de origem.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	993.941	757.846
Juros e atualização monetária - contas ativas	628.237	217.449
Juros e atualização monetária - LC 110	4.374	1.354
Juros e atualização monetária - contas inativas	25.178	7.726
Juros e atualização monetária - PIS/PASEP	32.026	9.566
Saldo final	1.683.756	993.941

(C) VALORES A DESDOBRAR

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, bem como transferência de domicílio de contas.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Saque moradia a desdobrar ⁽ⁱ⁾	15	11
Transferências expedidas/recebidas ⁽ⁱⁱ⁾	79	77
Arrecadação a discriminar (-) ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(49.541)	(294.130)
Saque a repassar ^(iv)	15.163	40.072
Saque a ressarcir ^(v)	1.105.059	1.637.425
Total	1.070.775	1.383.455

⁽ⁱ⁾ Representa as movimentações não finalizadas de saques para utilização em moradia própria.

⁽ⁱⁱ⁾ São os valores provenientes da transferência entre as contas ativas, inativas, planos econômicos e PIS/PASEP.

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Composta pelos valores arrecadados cuja movimentação não foi finalizada no processo de individualização para crédito nas contas vinculadas.

^(iv) Apresenta os valores repassados ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, aguardando a finalização do pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.

^(v) Contém os valores a serem ressarcidos ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, quando do efetivo pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.

NOTA 12 – PRÊMIO DE OPÇÃO DE COMPRA – POC

O Prêmio de opção de compra – POC refere-se a obrigações contraídas por compra de CEPAC. O valor sofre atualização anual, desde 2012, com base no reajuste do saldo da dívida de CEPAC e no reajuste de valor de pagamento da Parceria Público-Privada (“PPP”), a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, devendo ser pagos nos termos definidos no Edital.

Em 31 de dezembro de 2022, o FII Porto Maravilha possui o montante de R\$ 4.511.558 (2021 - R\$ 4.512.922) a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, devendo ser pagos nos termos definidos no Edital. Este montante encontra-se registrado na rubrica e Prêmio de Opção de Compra – POC no balanço patrimonial segregados entre circulante e não circulantes, de acordo com a expectativa de pagamento.

Em 2022, a classificação de maior parte do montante para vencimento em longo prazo se deu em função da ação judicial que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – TRF2, faz com que não se tenha expectativas de desembolsos relevantes pelo FII Porto Maravilha no curto prazo e adicionalmente não foi feita a atualização do POC a pagar conforme fórmula expressa no edital, dado que os direitos e obrigações decorrentes do Leilão de CEPAC estão sendo questionados na ação judicial citada anteriormente, na qual se pleiteia a revisão e eventual desoneração e até devolução de valores de CEPAC/POC ao FII Porto Maravilha.

Os pagamentos de POC efetuados pelo Fundo, durante o exercício de 2022, foram relacionados somente aos custos de manutenção do ofertante (FII RP), conforme Edital.

NOTA 13 – COMISSÃO DE CONCESSÃO DE GARANTIA – CCG

O FGM, que tem a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito concedidas por instituições habilitadas mediante as regras contidas em seu estatuto, deverá receber a Comissão de Concessão de Garantia – CCG das instituições que optarem por aderir esta cobertura.

A CCG terá como finalidade remunerar o risco assumido e/ou cobrir as despesas de manutenção do Fundo, podendo o seu custo ser repassado ao tomador do crédito, nos termos do regulamento de cada Linha de Garantia.

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES DIVERSAS**(A) COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Taxa de administração	224.771	220.250	308.753	298.754
Taxa de risco e estruturação	373.295	362.983	373.295	362.983
Valores a pagar a coligadas e controladas	15.116	4.997	-	9.661
Valores a repassar à União - risco de crédito	592.690	527.347	592.690	527.347
Saldos credores de financiamentos	183.981	215.205	183.981	215.205
Serviços da PGFN e SIT	6.472	8.937	6.472	8.937
Outras Obrigações	-	-	5.948	4.342
Total	1.396.325	1.339.719	1.471.139	1.427.229

(A.1) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Os valores a pagar de Taxa de Administração são:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
FGTS	224.771	220.250
FI-FGTS	7.280	3.731
FIDC	10	10
FII Caixa Incorporação	135	126
FII Caixa Convida SUAPE	6.307	5.600
FII Desenvolvimento Imobiliário	23.104	23.130
FII Porto Maravilha	46.541	45.907
FGM	605	-
Total	308.753	298.754

As despesas incorridas com Taxa de Administração nos exercícios foram:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
FGTS	2.697.253	2.643.000
FI-FGTS	80.752	77.738
FIDC	120	(171)
FII Caixa Incorporação	1.476	1.580
FII Caixa Convida SUAPE	1.307	983
FII Desenvolvimento Imobiliário	(19)	82
FII Porto Maravilha	719	572
FGM	6.049	-
Total	2.787.657	2.723.784

Em 2021, houve reembolso ao FIDC no valor de R\$ 220 referente à Taxa de Administração paga a maior pelo Fundo em exercícios anteriores.

(A.2) TAXA DE RISCO E ESTRUTURAÇÃO

Os valores a pagar de taxa de risco e estruturação são:

Descrição	Controladora / Consolidado			
	2022		2021	
	Taxa de Risco	Taxa de Estruturação	Taxa de Risco	Taxa de Estruturação
FGTS	224.771	220.250	268	27
FI-FGTS	7.280	3.731	1.333	134
FIDC	10	10	1.756	-
FII Caixa Incorporação	135	126	25.910	-
FII Caixa Convida SUAPE	6.307	5.600	333.555	-
Total	308.753	298.754	362.822	161

As despesas incorridas com taxa de risco e estruturação nos exercícios foram:

Descrição	Controladora / Consolidado			
	2022		2021	
	Taxa de Risco	Taxa de Estruturação	Taxa de Risco	Taxa de Estruturação
FIDC	83	8	275	27
FII Caixa Incorporação	2.227	223	2.353	235
FII Caixa Convida SUAPE	764	-	1.150	-
FII Desenvolvimento Imobiliário	-	-	74	-
FII Porto Maravilha	7.377	-	5.455	-
Total	10.451	231	9.307	262

(A.3) VALORES A PAGAR A COLIGADAS E CONTROLADAS

Correspondem aos investimentos do FGTS no FII Desenvolvimento imobiliário, e do FI-FGTS no Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia (FIP Amazônia Energia) que geraram passivo a descoberto após indícios de perda no valor recuperável das participações e constituição de provisão para perdas dos investimentos realizados.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
FGTS				
FII Desenvolvimento Imobiliário	15.116	4.997	-	-
FI-FGTS				
FIP Amazônia Energia	-	-	-	9.661
Total	15.116	4.997	-	9.661

(A.4) VALORES A REPASSAR À UNIÃO – RISCO DE CRÉDITO

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC.

(A.5) SALDOS CREDORES DE FINANCIAMENTOS

Saldos credores ao FGTS perante os agentes financeiros tomadores de recursos originados em contratos de financiamentos no setor público e privado.

(A.6) SERVIÇOS DA PGFN

Representa os valores a pagar com serviços prestados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN conforme acordo estabelecido com o CCFGTS.

NOTA 15 – PROVISÕES DIVERSAS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisão para garantias financeiras	-	-	1.820.213	-
Juros progressivos a creditar	140.685	77.537	140.685	77.537
Provisão planos econômicos	98.752	190.599	98.752	190.599
Provisão para perdas judiciais	-	-	482	-
Total	239.437	268.136	2.060.132	268.136

(A) PROVISÃO PARA GARANTIAS FINANCEIRAS

Refere-se à provisão constituída para apurar os riscos com base na probabilidade de inadimplência da carteira de garantias do Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM no exercício, considerando o tempo de atraso do pagamento das prestações dos empréstimos tomados e garantidos.

(A.1) MOVIMENTAÇÃO DA PROVISÃO PARA GARANTIAS FINANCEIRAS

Descrição	Consolidado
	2022
Saldo inicial	-
Constituição da provisão	1.820.213
Saldo final	1.820.213

(B) PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

As estimativas atualizadas para o exercício de 2022 passam a considerar, não só os históricos de pagamentos, mas também o estoque de ações judiciais e as exigências que normalmente são aplicadas pelo judiciário, trazendo valores alinhados as estimativas das contas vinculadas que ainda não receberam as correções de juros progressivos e ainda fazem jus a tal remuneração.

(B.1) MOVIMENTAÇÃO DA PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	77.537	96.058
Pagamentos	(12.144)	(10.839)
Estorno determinação judicial	39.495	2.492
Atualização monetária	35.797	-
Reversão de provisão	-	(10.174)
Saldo final	140.685	77.537

(C) PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR

No exercício de 2022, visando o processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão e no âmbito das análises técnicas realizadas, foi verificado a necessidade de reavaliação dos valores provisionados, tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

As estimativas atualizadas para o exercício de 2022 passam a considerar, não só os históricos de pagamentos, mas também o estoque de ações judiciais e as exigências que normalmente são aplicadas pelo judiciário, trazendo valores alinhados as estimativas das contas vinculadas que ainda não receberam as correções de Planos Econômicos e ainda fazem jus a tal remuneração.

(C.1) MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	190.599	231.670
Pagamentos	(53.790)	(50.945)
Estorno determinação judicial	60.594	9.874
Reversão de provisão	(98.651)	-
Saldo final	98.752	190.599

(D) PROVISÃO PARA PERDAS JUDICIAIS

No exercício de 2022 há quatro demandas judiciais nas quais o FIDC consta como réu e reconheceu o montante de R\$ 539 com despesa de provisões para perdas judiciais, sendo que R\$ 482 é representado por provisões de perdas prováveis e R\$ 57 foram pagos em acordos judiciais.

NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído, exclusivamente, dos lucros acumulados de períodos anteriores, deduzidas das distribuições de parte do resultado líquido auferido. O valor do resultado positivo auferido a ser distribuído anualmente é definido e autorizado pelo Conselho Curador, conforme preconiza o art. 13º §5º, da Lei nº 8.036/90.

Conforme determinação do CCFGTS, fundamentada na Resolução nº 1.045, de 22 de julho de 2022, ficou autorizada a distribuição de até R\$ 13.202.133 referentes à parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício de 2021.

O valor foi distribuído, de forma proporcional, a todas as contas vinculadas com saldo na data base de 31 de dezembro 2021 o montante de R\$ 13.199.352 (2021 – R\$ 8.128.252).

Adicionalmente, ocorreu ajuste no valor do Patrimônio Líquido decorrente de alteração na política de provisionamento para o FCVS a receber, conforme mencionado na Nota 3 (i.5), com a adoção de nova base de avaliação para cálculo da provisão para perdas com o FCVS a Receber, com incremento no saldo da provisão para perdas com FCVS a Receber, no montante de R\$ 806.506.

No exercício de 2022 houve a Incorporação ao Patrimônio do FGTS o valor de R\$ 17 por determinação judicial, referente a trabalhador falecido que não possuía dependentes conhecidos ou comprovadamente vivos, conforme Lei 6.858/80, Art. 1º, parágrafo 2º.

NOTA 17 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – LC Nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01, que regulamenta o recolhimento mensal obrigatório pelos empregadores, à alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, de cada trabalhador, e 10% (dez por cento) sobre os valores rescisórios.

As contribuições sociais de que tratam esta Lei são incorporadas ao patrimônio do FGTS e registradas em subtítulos próprios como receitas efetivas do período, em caso de arrecadação, e despesas efetivas do período, em caso de devolução.

A Lei nº 13.932/19 extinguiu, a partir de 01º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída pela LC nº 110/01, portanto os valores arrecadados em 2021 e 2022 referem-se às contribuições em atraso relativas ao período em que Lei Complementar esteve vigente.

NOTA 18 – DEMAIS RENDAS OPERACIONAIS

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e remuneração do agente financeiro e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Incorporação de depósitos - Res CCFGTS 627/10	136.095	123.965	136.095	123.965
Rendas sobre valores a ressarcir junto à União	92.655	67.801	92.655	67.801
Mora e outros encargos	19.363	35.425	24.463	43.554
Repasse de arrecadação	1.257.073	1.035.662	1.257.082	1.035.662
Ganhos com FCVS	30.162	189.462	30.162	189.462
Rendas de CCG	-	-	72.441	-
Outras rendas operacionais	34.326	20.075	46.591	30.962
Total	1.569.674	1.472.390	1.659.489	1.491.406

NOTA 19 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional	(82.958)	(61.572)	(82.958)	(61.572)
Despesas financeiras	(13.921)	(1.923)	(15.018)	(2.897)
Perdas com FCVS	(3.346)	(168.385)	(3.346)	(168.385)
Taxa de gestão	-	-	(3.065)	(3.086)
Impostos e taxas	-	-	(6.870)	(1.597)
Taxas de risco e estruturação	(10.682)	(9.569)	(10.682)	(9.569)
Despesas com auditoria, controladoria, consultoria e assessoria	-	-	(13.069)	(9.494)
Atualização monetária de provisões e de risco de crédito	(101.141)	(22.022)	(101.141)	(22.022)
Provisão para perdas judiciais	-	-	(482)	-
Perdas Judiciais	(59.734)	-	(59.734)	-
Outras despesas operacionais	(53.304)	(6.851)	(60.820)	(13.504)
Total	(325.086)	(270.322)	(357.185)	(292.126)

NOTA 20 – DESCONTOS CONCEDIDOS

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS Nº 702, de 04 de outubro de 2012:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2022	2021
Desconto mutuário aquisição/construção	2.943.396	2.372.171
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	3.372.553	4.940.366
Demais descontos	3.216	3.208
Total	6.319.165	7.315.745

NOTA 21 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DO FGTS

A Administração realiza continuamente a avaliação da estrutura, da governança, dos processos e sistemas e das metodologias aplicadas no gerenciamento de riscos e capital, buscando identificar oportunidades de melhoria, com vistas ao aprimoramento da gestão.

O processo de gestão de riscos do FGTS considera um modelo integrado, e envolve os diversos níveis de hierarquia, sendo de fundamental importância para sustentabilidade e manutenção de capital do Fundo. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos buscam resguardar o capital e suas operações, permitindo o cumprimento da missão, dos valores e dos objetivos estratégicos do Fundo.

(A) IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES

O processo de identificação dos riscos engloba os riscos aos quais uma entidade está exposta, como exemplo o risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho do Fundo.

A gestão de riscos realizada pelo Agente Operador segue as diretrizes emitidas pelo Conselho Curador do FGTS, o qual também estabelece diretrizes para as políticas de aquisição, uso e manutenção dos instrumentos financeiros do Fundo.

(A.1) SUMÁRIO DOS RISCOS DECORRENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Riscos	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de Mercado	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Monitoramento do mercado	Política de investimento; Classificação das carteiras; Diversificação da carteira; Estruturação dos títulos
Risco de Crédito	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado	Avaliação do crédito; Concentração do crédito; Análise e monitoramento dos limites de rating; Metodologia para perdas esperadas; Garantias de crédito	Política de investimento; Política de crédito; Diversificação dos entes tomadores; Monitoramento do limite e rating de crédito; Garantia de rentabilidade (derivativos); Garantia de risco pela União/ CAIXA
Risco de Liquidez	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Análise de liquidez de fluxos de caixa (orçamento); Reserva técnica; Indicadores e projeções	Política de investimento; Gestão de ativos e passivos (ALM)
Risco Operacional	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Sistema de identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação e reporte	Gestão em 3 níveis hierárquicos; (1º, 2º e 3º linhas de defesa)
Risco Legal	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Acompanhamento de leis, projetos de lei tramitados no Congresso Nacional e equipe jurídica dedicada	Política organizacional
Risco Socioambiental	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Avaliação dos princípios para aplicação dos recursos	Política Socioambiental

(B) RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como o risco de o valor de mercado da carteira, instrumento ou investimento aumentar ou diminuir como resultado da volatilidade e do movimento imprevisível das avaliações dos títulos no mercado.

A avaliação de tal risco é aplicável somente aos instrumentos financeiros quando estiverem avaliados a mercado, com cotações de preços, índices e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas. Quando tais instrumentos financeiros não estiverem marcados a mercado, a exposição ao risco de mercado e taxas de juros se torna insignificante.

No âmbito das operações de créditos firmadas junto aos agentes financeiros, o FGTS possui um caráter sui generis no mercado, uma vez que as condições, limites e taxas são definidas por meio de política de crédito do Administrador, e as alocações de recursos ainda devem considerar os limites orçamentários aprovados anualmente, frente ao montante de demandas apresentadas pelo conjunto de agentes financeiros.

Cumprir ressaltar que as operações de crédito dos ativos do FGTS, são compostas principalmente por instrumentos contratuais firmados com agentes financeiros e possuem taxas e prazos definidos, de acordo com as resoluções vigentes à época de sua assinatura, portanto tornam-se menos vulneráveis a possíveis impactos decorrentes de mudanças no panorama econômico. As amortizações e juros do saldo devedor das operações são reajustados pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade que a atualização das contas vinculadas do FGTS, de modo que qualquer variação nos indicadores produzir-se-á impacto insignificante no resultado e patrimônio do FGTS.

Assim a mensuração deste risco para a carteira de crédito por meio de metodologias, não mensura de forma representativa os valores de risco de mercado da carteira e suas exposições e considerando que os ativos do FGTS:

- (i) não são negociados no mercado;
- (ii) são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado;
- (iii) a Administração tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento, desse modo, estando o risco de mercado bastante mitigado.

Os instrumentos financeiros ativos de Debêntures, CRI, LCI, Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e CVS apresentam características únicas:

(i) A aquisição deve ocorrer mediante as autorizações do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, o qual estabelece as condições necessárias para cumprimento pelo Agente Operador do FGTS, seja setor (habitação, saneamento, infraestrutura), tipos de ativo, taxa de juros e indexador, finalidade (aquisição de imóvel performado, por exemplo), *rating* mínimo, obrigação para comprovação do uso dos recursos, prazos de vencimento longos, entre outros.

(ii) Exceto para Títulos Públicos Federais, CVS e Operações Compromissadas, a aquisição ocorreu por meio de Ofertas Privadas, ou seja, trata-se de operações estruturadas, customizadas, com características diferenciadas para atender especificidades do FGTS, adquiridas fora do ambiente da B3, não possuindo preço listado no mercado.

(iii) O principal objetivo de investimentos do FGTS é o recebimento de fluxos de caixa contratuais de principal e juros, que são calculados na curva do papel.

(iv) Os indexadores dos ativos financeiros, quando houver, possuem a função de atualização monetária, portanto, o risco de uma alteração relevante na economia e consequentemente das taxas não constitui motivação para negociação desses ativos previamente ao seu vencimento. Entende-se que as oscilações na variação do indexador não são representativas para a gestão do instrumento financeiro.

Portanto, entende-se que a incidência deste risco não é relevante, estando o risco mitigado, uma vez que: os ativos do FGTS não são negociados a mercado, são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado e a Administração tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento.

Nesse sentido, a mensuração deste risco para a carteira por meio de metodologias como Value At Risk – VaR, teste de estresse ou análise de sensibilidade, sendo estes métodos estatísticos e de simulação utilizados para pressupor como as variações nas taxas de mercado afetam os preços de instrumentos financeiros, não mensura de forma representativa os valores de risco de mercado da carteira e suas exposições.

(C) RISCOS DE CRÉDITO

Risco de um devedor não liquidar integralmente os seus compromissos em tempo hábil. É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações nos termos pactuados.

O risco de crédito decorre das operações de mercado, que são instrumentos de dívida e instrumentos de patrimônio, avaliados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, tanto por meio direto pelo FGTS como indireto, por meio de suas controladas, bem como os investimentos em operações de crédito e contratos de cessão, na área de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e saúde filantrópica, seja de forma direta, ou por meio de lastros conforme políticas de investimentos do Administrador.

A aquisição de ativos em operações de mercado ocorre mediante as autorizações do Conselho Curador do FGTS, o qual estabelece estrategicamente as condições necessárias para cumprimento pelo Agente Operador, tendo como base o estudo e as estratégias de políticas públicas.

A política de crédito contém orientações de caráter estratégico que norteiam as ações de gerenciamento do crédito e do risco de crédito no Fundo. Aplica-se a todos os negócios que envolvam risco de crédito, de modo a ser observado nas operações de negócio pelo Agente Operador, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Essa política de crédito orienta, ainda, sobre o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, e compreende todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta e risco de terceiros.

Para mitigar o risco de crédito, os investimentos realizados contam com estrutura de garantias, dentre aquelas aceitas pelo FGTS, seja por meio da Lei, ou por meio dos atos administrativos do CCFGTS que vieram a autorizar os investimentos realizados.

Para as operações de mercado e as operações de crédito o FGTS utiliza metodologia de perdas esperadas, que considera o valor recuperável estimado e as perdas esperadas por instrumento, de acordo com os requisitos da norma. A metodologia utiliza probabilidade de *default*, exposição ao risco de crédito e perda dado o *default*. A metodologia se baseia em (i) premissas para classificar se o instrumento financeiro apresenta ou não aumento significativo do risco de crédito, (ii) taxa efetiva para desconto da curva de pagamentos futuros e (iii) estimativa de valor das garantias de cada instrumento para avaliar o valor não recuperável do instrumento em situação de *default*.

Para os instrumentos financeiros ativos de Debêntures, CRI, LCI, Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e CVS o modelo de negócios pode ser afetado pelo aumento de risco de crédito, havendo assim necessidade de gerenciamento de Risco de Crédito, salvo aqueles que possuem garantias da União e, portanto, estão garantidos pelo Risco Soberano (Títulos Públicos Federais, CVS e Operações Compromissadas).

Em síntese, o gerenciamento do risco de crédito ocorre por meio do acompanhamento de informações quantitativas e qualitativas, como exemplos não exaustivos: (i) retorno financeiro dos ativos investidos; (ii) rentabilidade acumulada dos ativos investidos; (iii) informações disponíveis no mercado; e (iv) análises de *rating* CAIXA.

Para mensuração do risco de crédito dos instrumentos financeiros ativos do FGTS (excluídos os Títulos Públicos Federais, CVS e Operações Compromissadas, devido ao Risco Soberano como já citado), é utilizada metodologia de classificação por *rating* CAIXA, aplicada por unidade de risco de crédito da CAIXA, cuja escala de classificação das notas de *rating* variam entre AAA até H.

No provisionamento de recursos para mensurar o risco de crédito do instrumento financeiro ativo, o FGTS aplica metodologia de imparidade, que apresenta um modelo de reconhecimento e mensuração do teste de recuperabilidade de instrumentos financeiros (modelo das perdas futuras estimadas).

Salienta-se que os riscos de crédito dos instrumentos financeiros de emissão do Governo Federal não são mensurados, por serem considerados de risco soberano, atrelado à capacidade fiscal do país, ao desempenho econômico e à gestão orçamentária.

Destaca-se que, as operações de mercado em papéis privados, tais como debêntures, cotas de fundos de investimento, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário, possuem garantia de rentabilidade mínima assegurada pela CAIXA.

No tocante às operações de crédito do FGTS, constituídos por contratos de empréstimos aos agentes financeiros, na condição de tomadores de recursos, a Lei nº 8.036/90, no parágrafo 8º do art. 9º, transferiu à União o risco de crédito das aplicações efetuadas até

1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA. O risco de crédito das operações realizadas após aquela data, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS.

O risco de crédito das operações realizadas com as entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operem na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS é dos agentes financeiros contratantes, definidos na forma da Lei nº 8.036/90, art. 9º, parágrafo 10, mediante o pagamento de taxa de risco de crédito acrescido à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano).

Cumprir ressaltar que a CAIXA, seja na condição de Agente Operador, o qual suporta o risco de crédito das operações firmadas a partir de 02 JUN 2001, ou de agente financeiro, que garante o risco de crédito nas operações do FGTS-Saúde, assim como os demais agentes financeiros autorizados a operar nesse programa, todos possuem a União como controlador comum.

Os agentes financeiros com interesse em operar com recursos do FGTS são submetidos a avaliação de risco de crédito, com atribuição de limites e *rating* no padrão da CAIXA, cuja formulação de políticas e gestão de risco de crédito é conduzida de forma segregada da gestão do FGTS, haja vista que a Lei nº 8.036/90 atribuiu à CAIXA o risco das aplicações a partir de 2 de junho de 2001.

Na avaliação de risco das operações, além da ponderação do risco do tomador, são considerados a qualidade das garantias e os garantidores, que guardam suas especificidades em operações com recursos oriundos do FGTS.

A avaliação prevê ainda que, o agente financeiro apresentará garantias de, no mínimo, 100% do montante contratado, definidas no art. 9º da Lei nº 8.036/90 ou demais garantias autorizadas pelo CCFGTS, e que o Agente Operador sub-rogar-se-á automaticamente, de pleno direito, dos créditos e garantias constituídas pelo tomador final ao agente financeiro, derivados dos financiamentos concedidos.

A abertura de limite de crédito não implica na disponibilização integral dos recursos, que fica condicionada à efetiva necessidade de alocação que vier a ser apresentada pelo conjunto de agentes financeiros, bem como eventual alteração no limite de crédito estabelecido e não utilizado e em razão de revisões periódicas nas avaliações de risco de crédito da instituição financeira proponente.

O gerenciamento do risco de crédito ocorre por meio do acompanhamento de informações quantitativas e qualitativas. Para mensuração do risco de crédito das operações de crédito dos instrumentos financeiros ativos do FGTS, é utilizada metodologia de classificação por *rating* CAIXA, aplicada por unidade de risco de crédito da CAIXA, cuja escala de classificação das notas de *rating* variam de AAA até H e o FGTS utiliza ainda metodologia de estimativa de perdas esperadas para estabelecer montante a ser provisionado para fazer frente aos valores não recuperáveis do instrumento em caso de *default*.

(C.1) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DAS OPERAÇÕES DE MERCADO

Descrição	2022		2021	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Privado	3.860.210	14.242.991	5.210.950	15.056.218
Habitação	2.121.328	2.288.559	3.286.267	3.443.569
CRI	1.709.218	1.709.218	2.779.561	2.779.561
LCI	412.110	412.110	506.706	506.706
Direitos Creditórios	-	53.036	-	56.563
SPE	-	114.195	-	100.739
Saneamento	810.469	810.469	943.178	943.178
Debêntures	810.469	810.469	943.178	943.178
Infraestrutura	928.413	11.143.963	981.505	10.669.471
Debêntures	928.413	11.143.963	981.505	10.669.471
Público	151.369.120	151.369.120	139.196.592	139.196.592
Governo	151.369.120	151.369.120	139.196.592	139.196.592
Títulos Públicos Federais	150.167.434	150.167.434	137.933.696	137.933.696
CVS	1.201.686	1.201.686	1.262.896	1.262.896
Total	155.229.330	165.612.111	144.407.542	154.252.810

(C.2) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Descrição	Controladora/Consolidado	
	2022	2021
Setor público	443.067.570	414.374.123
Habitacional	392.216.990	366.235.801
Saneamento	21.489.660	20.831.688
Infraestrutura e desenvolvimento	15.955.527	15.478.112
Saúde	1.690.093	301.912
FCVS a receber	10.014.265	9.492.392
Tesouro Nacional - pagamento a ressarcir	209.714	200.018
Outros	1.491.321	1.834.200
Setor privado	5.161.478	4.872.177
Habitacional	3.805.930	3.858.415
Saneamento	1.225.811	884.081
Infraestrutura e desenvolvimento	129.737	129.681
Total geral	448.229.048	419.246.300

(D) RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de a entidade não honrar suas obrigações presentes e futuras, esperadas e inesperadas sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas, podendo ocorrer de duas formas, risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação no tempo necessário, sem perdas significativas, enquanto o risco de liquidez de fluxos de caixa é a possibilidade de falta de recursos disponível para honrar as obrigações assumidas, em função de descasamento entre os pagamentos e recebimentos.

Quanto aos riscos de liquidez de mercado, a política de investimento financeiro do Fundo impõe aos instrumentos financeiros que: (i) não sejam negociados em mercado; (ii) não efetue marcação a mercado; e (iii) sejam mantidos até o vencimento contratual. Dessa forma, o risco de liquidez de mercado é caracterizado como insignificante para o Fundo.

Em relação à gestão de ativos e passivos do FGTS (Asset Liability Management - ALM), de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.036/90, cabe ao Conselho Curador do FGTS a avaliação e a gestão econômica e financeira do Fundo, além da definição das diretrizes e dos programas de alocação de todos os recursos, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal. Nesse sentido, a responsabilidade final pela gestão do risco de liquidez é do Conselho, que estabeleceu uma gestão do risco de liquidez adequada para as exigências de financiamento e liquidez de curto, médio e longo prazo do FGTS.

Nessa linha, a Resolução do CCFGTS nº 702/12 estabelece as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do FGTS. Os estudos consideram a situação atual do Fundo e a projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes, levando em consideração a influência dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez do FGTS.

Para elaboração do estudo orçamentário do FGTS, o Agente Operador recepciona do Gestor da Aplicação MDR, a previsão orçamentária de aplicação nas áreas de saneamento, infraestrutura, habitação e saúde. Com base nas informações recebidas e no último balancete fechado, o Agente Operador projeta o fluxo de caixa para os próximos 3 exercícios e o corrente, e o MDR submete o estudo orçamentário à aprovação do Conselho Curador do FGTS.

A avaliação de liquidez do FGTS é realizada semanalmente, com base na análise do fluxo de caixa do Fundo, da mesma forma que, conforme a metodologia do ALM do FGTS, analisa-se a demonstração de resultado do exercício e balanço patrimonial, projetados de acordo com as premissas definidas. Para a definição de orçamento destinado à aquisição de Ativo Financeiros, o CCFGTS analisa as projeções dos fluxos de caixa financeiro elaboradas pela CAIXA para um horizonte de 4 anos, assim como o balanço e demonstrações financeiras.

Para o FGTS, a maior parte das obrigações são decorrentes de depósitos à vista e por isso classificadas como sem vencimento. Dessa forma, para fazer frente a seu passivo, o FGTS, além de contar com os recursos em caixa, detém Títulos Públicos Federais e operações compromissadas, que são utilizadas para a gestão diária da liquidez do FGTS.

Importante destacar que, conforme estabelece a RCCFGTS nº 980/2020, na ocorrência de fato superveniente, o Agente Operador poderá realizar a venda de Títulos Públicos Federais de propriedade definitiva do FGTS antes de seu vencimento, bem como realizar operações de troca de títulos com o Tesouro Nacional, desde que autorizado pelo Conselho Curador do FGTS.

Na eventual necessidade de liquidez, a RCCFGTS nº 980/2020 prevê que serão utilizados, inicialmente, os recursos da conta de depósitos, seguidos pela Carteira de Disponibilidades, Carteira de Títulos Públicos de Médio e Longo Prazo e, por fim, pela Reserva Técnica que corresponde às aplicações em Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo, com vencimento em exercícios futuros.

Com tal estrutura, é mitigado o risco de liquidez associado à possibilidade de que o FGTS não consiga honrar suas atividades e obrigações.

(E) RISCO OPERACIONAL

Risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos.

O Agente Operador possui metodologia para catalogação de processos pelo BPM – *Business Process Management*, conforme adotada em todo o conglomerado CAIXA, de forma a garantir a visão estruturada, ampla e integrada da organização e de seus processos, propiciando a melhoria contínua e a eficiência dos negócios, aplicando-o aos processos do FGTS.

Ainda, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de três Linhas de Defesa, uma forma eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis, cujos objetivos são, em suma: levantamento de riscos em cada processo; definição de indicadores, controles e mitigadores para cada risco; monitoramento de riscos; avaliação quanto a efetividade dos controles estabelecidos; e auditoria nos processos executados pelas unidades da CAIXA.

Na 1ª Linha, ocorre o gerenciamento dos processos sob a ótica de controles e riscos, entre outras atividades. A 2ª Linha corresponde ao monitoramento dos controles da 1ª Linha e a 3ª Linha corresponde a auditoria dos processos exercidos na 1ª e 2ª Linhas.

(F) RISCO LEGAL

O FGTS está sujeito às alterações legais que podem afetar seu equilíbrio financeiro, sejam relacionadas ao aumento da possibilidade de novos saques ou a suspensão de recolhimento por parte dos empregadores, que impactam na liquidez e no fluxo de caixa do Fundo, como também relacionadas ao índice de correção das contas vinculadas, aplicado no reajuste das prestações de amortização e juros e no saldo devedor das operações ativas do FGTS.

Decisões judiciais que autorizam saques em hipóteses diversas das já regulamentadas, alterações de índices de correção, bem como autorizações que impliquem em suspensão de recolhimento por parte dos empregadores, podem impactar a liquidez e a sustentabilidade do FGTS.

(G) RISCO SOCIOAMBIENTAL

O FGTS possui Política Socioambiental própria, emitida pela RCCFGTS nº 761/2014 e operacionalizada por meio da Circular CAIXA nº 681/2015. O Agente Operador observa estritamente as citadas Política e Circular quando da aplicação dos recursos do Fundo em novas operações, exceto na aquisição de Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais e CVS uma vez não ser aplicável as diretrizes da Política para estes tipos de investimentos.

Especificamente em relação aos instrumentos financeiros de Debêntures, CRI e LCI existentes nas Carteiras Administradas do FGTS e nas Carteiras autorizadas pela RCCFGTS nº 375/01 e RCCFGTS nº 807/16, uma vez que não há autorização do CCFGTS para aquisição de novas operações desde 2017, não há operações vigentes subordinadas à Política em questão. Contudo, caso venha a ser emitida nova autorização pelo CCFGTS para aquisição destes tipos de investimentos, estes serão abrangidos pelas diretrizes da Política Socioambiental e pelos procedimentos da referida Circular CAIXA.

(H) DEMAIS RISCOS

Alterações na política econômica podem alterar a capacidade de realização de empréstimos aos Agentes Financeiros e de aplicações em títulos públicos federais e operações de mercado.

Alterações no regramento pertinente ao FGTS podem afetar o seu desempenho e a distribuição de resultados aos seus cotistas.

NOTA 22 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

O FGTS possui relacionamentos e realiza transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas.

De acordo com legislação vigente, no que se aplica ao FGTS suas partes relacionadas, é permitida a realização de operações nas mesmas condições às apresentadas ao mercado, conforme regramento do Fundo, especialmente quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias, bem como critérios para classificação de risco, não existindo benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações realizadas com os demais tomadores de mesmo perfil.

(A) PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, as normas e diretrizes do FGTS são regidas pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), com representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores.

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente. Consideram-se também os membros familiares de até 2º grau e entidades jurídicas aos quais esperam-se que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios com a entidade.

No FGTS se enquadram como Pessoal Chave da Administração aqueles com responsabilidade direta e/ou indireta em suas atividades, tais como: membros do CCFGTS e dirigentes do Agente Operador do FGTS.

Não há transação com Pessoal Chave da Administração, os quais também não recebem remuneração do FGTS.

(B) ENTIDADE COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

As partes relacionadas que exercem Influência Significativa sobre o FGTS estão apresentadas no quadro abaixo:

Nome	Influência
Caixa Econômica Federal	Agente Operador
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Dívida Ativa
SIT – Secretária de Inspeção do Trabalho	Agente Fiscalizador
Ministério da Saúde	Regulador dos créditos destinados a saúde
Ministério do Desenvolvimento Regional	Gestor da Aplicação e membro CCFGTS
Casa Civil da Presidência da República	Membro CCFGTS
Ministério da Economia	Membro CCFGTS
Ministério da Infraestrutura	Membro CCFGTS
Ministério do Trabalho e Previdência	Membro CCFGTS
Central Única dos Trabalhadores - CUT	Membro CCFGTS
Força Sindical	Membro CCFGTS
UGT - União Geral dos Trabalhadores	Membro CCFGTS
Confederação Nacional da Indústria	Membro CCFGTS
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Membro CCFGTS
Confederação Nacional do Sistema Financeiro	Membro CCFGTS

(B.1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Os saldos e movimentações das transações com a Caixa Econômica Federal estão apresentados a seguir:

Descrição	2021	Aplicação/ Resgate Pagamento/ Recebimento Repasse	Rendimentos/ Despesa	Incorporação rendimentos/ encargos	Ajuste a Valor justo	Demais movimentações	2022
Controladora							
Ativo							
Depósito bancário (Nota 4)	5.745.845	(1.752.679)	560.312	-	-	-	4.553.478
Rendas a receber sobre depósito bancário (Nota 4)	50.086	-	562.495	(560.312)	-	-	52.269
Operações compromissadas (Nota 4)	23.342.033	(5.135.939)	2.696.484	-	-	-	20.902.578
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	1.688.635	-	-	-	(512.581)	-	1.176.054
Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA (Nota 9)	329.131.319	6.892.816	22.963.791	-	-	(15.652)	358.972.274
Dívida subordinada (Nota 9)	33.731.200	(1.978.334)	2.210.786	-	-	-	33.963.652
(-) Provisão para perdas - Operações de crédito e Dívida subordinada (Nota 9)	(33)	-	-	-	-	1	(32)
Passivo							
Taxa de administração a pagar (Nota 14)	220.250	(2.692.732)	2.697.253	-	-	-	224.771
Taxa de risco e estruturação a pagar (Nota 14)	362.983	(370)	10.682	-	-	-	373.295
Consolidado							
Ativo							
Depósito bancário (Nota 4)	5.745.845	1.392.704	837.356	-	-	-	7.975.905
Rendas a receber sobre depósito bancário (Nota 4)	50.086	-	877.984	(837.356)	-	-	90.714
Operações compromissadas (Nota 4)	23.342.033	(5.135.939)	2.696.484	-	-	-	20.902.578
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	1.688.635	-	-	-	(512.581)	-	1.176.054
Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA (Nota 9)	329.131.319	6.892.816	22.963.791	-	-	(15.652)	358.972.274
Dívida subordinada (Nota 9)	33.731.200	(1.978.334)	2.210.786	-	-	-	33.963.652
(-) Provisão para perdas - Operações de crédito e Dívida subordinada (Nota 9)	(33)	-	-	-	-	1	(32)
Passivo							
Taxa de administração a pagar (Nota 14)	298.754	(2.777.658)	2.787.657	-	-	-	308.753
Taxa de risco e estruturação a pagar (Nota 14)	362.983	(370)	10.682	-	-	-	373.295
Taxa de custódia a pagar (Nota 14)	7	(91)	93	-	-	-	9

As garantias prestadas pelo Agente Financeiro Caixa ao FGTS compreendem os seguintes montantes:

Descrição	2022	2021
Financiamentos setor público e privado	427.544.922	398.447.199
(-) Provisão para perdas	(94)	(50)

(B.2) PGFN – PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Os saldos e movimentações das transações com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN estão apresentados a seguir:

Descrição	2021	Provisão	Pagamento	2022
Passivo				
Valores a pagar - serviços de terceiros	677	9.845	(8.883)	1.639
Valores a pagar - serviços relativos à cobrança representação judicial	3.969	30.303	(31.758)	2.514

(B.3) SIT – SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Os saldos e movimentações das transações com a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT estão apresentados a seguir:

Descrição	2021	Provisão	Pagamento	2022
Passivo				
Valores a pagar - constituição e gestão dos créditos devidos ao FGTS	4.292	28.188	(30.161)	2.319

(B.4) TRANSAÇÕES COM A UNIÃO FEDERAL

Os saldos e movimentações com a União Federal e seus respectivos ministérios estão apresentados no quadro a seguir:

Descrição	2021	Aplicação/ Resgate Pagamento/ Recebimento Repasse	Rendimentos/ Despesa	Demais movimentações	2022
Controladora					
Ativo					
Títulos e valores mobiliários - CVS, LTN e NTN (Nota 7)	139.196.592	(1.094.418)	13.266.946	-	151.369.120
Operações refinanciadas (Nota 9)	1.873.510	(296.467)	77.016	(79.902)	1.574.157
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 10.b)	200.018	-	92.654	(82.958)	209.714
Passivo					
Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 14)	527.347	-	65.343	-	592.690
Consolidado					
Ativo					
Títulos e valores mobiliários - CVS, LTN e NTN (Nota 7)	139.196.592	(1.094.418)	13.266.946	-	151.369.120
Operações refinanciadas (Nota 9)	1.873.510	(296.467)	77.016	(79.902)	1.574.157
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 10.b)	200.018	-	92.654	(82.958)	209.714
Passivo					
Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 14)	527.347	-	65.343	-	592.690

Os montantes referentes às garantias prestadas pela União em operações de crédito efetuadas até 1º de junho de 2001, conforme a Lei nº 8.036/90, no parágrafo 8º do art. 9º, estão apresentadas a seguir:

Descrição	2022	2021
Financiamentos setor público e privado	10.634.452	11.106.692
(-) Provisão para perdas	(2.986.710)	(704.345)

(B.5) DEMAIS PARTES RELACIONADAS COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Não houve movimentações e saldos no período entre o FGTS e as demais partes relacionadas com influência significativa.

(C) ENTIDADES CONTROLADAS

(C.1) CONTROLE DIRETO

O FGTS, como cotista integral, é classificado como Controlador Direto dos seguintes Fundos:

Descrição	Grau de Relacionamento
FI-FGTS	
FI-FGTS	Controle direto
FIDC Caixa Habitação	Controle direto
FII Caixa Incorporação	Controle direto
FII Convida SUAPE	Controle direto
FII Desenvolvimento Imobiliário	Controle direto
FII Porto Maravilha	Controle direto
FGM	Controle direto

Os saldos e movimentações das transações com as controladas diretas estão apresentados a seguir:

Descrição	2021	Aplicação / Resgates	Equivalência patrimonial	Valores a pagar	2022
Ativo					
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto					
FI-FGTS	19.661.618	-	1.249.405	-	20.911.023
FIDC Caixa Habitação	8.418	(6.000)	2.284	-	4.702
FII Convida SUAPE	76.777	-	55	-	76.832
FII Desenvolvimento Imobiliário	-	-	(10.119)	10.119	-
FII Caixa Incorporação	214.244	-	20.840	-	235.084
FII Porto Maravilha	707.943	-	22.251	-	730.194
FGM	-	3.000.000	(1.438.333)	-	1.561.667
Total Controladora	20.669.000	2.994.000	(153.617)	10.119	23.519.502
Passivo					
Obrigações diversas					
FII Desenvolvimento Imobiliário	4.997	-	-	10.119	15.116
Total Controladora	4.997	-	-	10.119	15.116

(C.2) CONTROLE INDIRETO OU EM CONJUNTO

O FGTS, por meio dos fundos investidos, controla indiretamente ou em conjunto as seguintes entidades:

Descrição	Grau de Relacionamento
FI-FGTS	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste - SN1	Controle indireto
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste - SN2	Controle indireto
Odebrecht Transport S.A.	Controle conjunto
BRK Ambiental Participações S.A.	Controle conjunto
Energimp S.A.	Controle conjunto
Cone S.A.	Controle conjunto
MDCPar S.A.	Controle conjunto
Brado Logística e Participações S.A.	Controle conjunto
OAS Óleo e Gás S.A. ON NM	Controle conjunto
OAS Óleo e Gás S.A. PNA NM	Controle conjunto
OAS Óleo e Gás S.A. PNB NM	Controle conjunto
FII-Caixa Incorporação	
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	Controle indireto
Sipavale Hollywood SPE	Controle indireto
Colors Home Art SPE	Controle indireto
Viva Tucuruí SPE	Controle indireto
Tiner SPE X	Controle indireto
Ecopark SPE	Controle indireto
FII-Convida Suape	
Convida Suape S.A.	Controle conjunto
FII-Desenvolvimento Imobiliário	
Karagounis Participações S.A.	Controle conjunto
FII-Porto Maravilha	
Leste Maravilha	Controle indireto

(D) ENTIDADES COLIGADAS

As entidades no quadro a seguir, por meio dos fundos investidos, são coligadas do FGTS:

Descrição	Grau de Relacionamento
FI-FGTS	
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia	Coligada
VLI S.A.	Coligada
Odebrecht Ambiental Participações S.A.	Coligada
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	Coligada
FIP Yosemite	Coligada
FII-Caixa Incorporação	
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Coligada
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	Coligada
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Coligada

(E) OUTRAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

O FGTS mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais:

Descrição	Interação
BB - Banco do Brasil S/A	Agente Financeiro
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Agente Financeiro
CCCPM - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha	Agente Financeiro
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	Agente Financeiro
FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	Agente Financeiro
MS - Ministério da Saúde	Agente Financeiro
FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais	Prestação de Serviços
RFB - Receita Federal do Brasil	Prestação de Serviços
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	Prestação de Serviços

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

Descrição	2022	2021
Banco do Brasil	27.333.692	28.303.501
Caixa Econômica Federal	393.010.705	362.928.338
BNDES	1.491.320	1.834.200
EMGEA	3.858.305	3.705.753
União Federal	1.574.157	1.872.555
FAR	1.054.920	1.342.206
CCCPM - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha	90.674	104.170
Total	428.413.773	400.090.723

NOTA 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Transferência PIS/PASEP para o Tesouro Nacional

Conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 as contas, vinculadas PIS/PASEP, referentes aos patrimônios acumulados de que trata o § 2º do art. 239 da Constituição Federal cujos recursos não tenham sido reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos serão encerradas após o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação de aviso no Diário Oficial da União, ressalvada reivindicação por eventual interessado legítimo dentro do referido prazo. Os valores referidos serão tidos por abandonados, e serão apropriados pelo Tesouro Nacional como receita, após a transferência dos saldos pelo FGTS. Podendo o interessado reclamar ressarcimento à União no prazo de até 5 (cinco) anos do encerramento das contas. Conforme Nota 11 no ano 2022 o valor é de R\$ 24.984.591 e a transferência do saldo total atualizado ocorrerá até 04 de setembro de 2023.

2ª Emissão de Debêntures da Linha Amarela S.A. – LAMSA:

Em 25 de maio de 2023, a 2ª Emissão de Debêntures da LAMSA foi integralmente liquidada junto ao Debenturista, conforme decisão em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 24 de maio de 2023. Considerando a extinção da operação, não foi realizada a apuração para Perdas Esperadas para a 2ª Emissão de Debêntures de LAMSA para o exercício de 2022.

Resgate de cotas do FGTS no âmbito do FGM:

Em 20 de junho de 2023, na 189ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, foi deliberado que o Agente Operador do FGTS deverá solicitar o resgate de cotas do FGTS, até 15 de julho de 2023, no âmbito do FGM no montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados às garantias já contratadas, deduzindo das demais despesas administrativas necessárias à operacionalização do FGM até o seu encerramento.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
Brasília – DF

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do FGTS em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao FGTS e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE – INCERTEZA RELEVANTE RELACIONADA COM A CONTINUIDADE OPERACIONAL DE INVESTIDAS

Chamamos a atenção para as notas explicativas 5(d) e 5(1) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que as demonstrações financeiras de investidas em 31 de dezembro de 2022, apresentam incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional em: (i) FIFGTS - companhia investida por meio das debêntures Brasilterm Participações S.A., companhia Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, investida do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, companhias investidas por meio de ações OTP S.A., Energimp S.A., Logbras Participações e Desenvolvimento Logísticos S.A. e Hidrotérmica S.A.; e (ii) FII-Porto Maravilha. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS – AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 18 de julho de 2022, sem modificação.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FGTS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o FGTS e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do FGTS e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FGTS e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FGTS e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FGTS e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 27 de junho de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-0

André Dala Pola
Contador CRC 1SP214007/O-2

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS Nº 525/2023

Dispõe sobre as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2022.

A Secretaria Geral faz saber a seguinte deliberação do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, em sua reunião realizada em 27 de junho de 2023, Ata nº 257:

“O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, considerando o Parecer do Comitê de Diretores Executivos de Fundos Governamentais e Loterias nº 140/2023, de 27/06/2023, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2022, nos termos do **Anexo 1** desta Resolução.

Art. 2º Esta matéria deve ser submetida à deliberação do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), nos termos do Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 8.036/1990, de 11/05/1990.”

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU
Secretária Geral E.E.
Assinatura por delegação de competência,
nos termos da Portaria nº 0863/2023 - PRESI

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.065, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes ao exercício de 2022.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referentes ao exercício de 2022.

Parágrafo único. As Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS deverão ser disponibilizadas no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) na aba “Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente – GAP deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle a partir de auditorias que vierem a ser efetuadas.

Art. 3º Fica declarada a revogação das seguintes resoluções do Conselho Curador do FGTS:

I - Resolução CCFGTS nº 719, de 2 de julho de 2013; e

II - Resolução CCFGTS nº 893, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho